

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de ata da 191ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes realizada em 03/11/2011.

EXPEDIENTE

- Graduandos de humanidades e artes são selecionados para escola de verão no inverno de Londres.
- Grupo de mestrando do IA é o mais premiado na 39ª edição do Festival Nacional de Teatro da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FENATA) – Paraná.
- Aluno do doutorado em música José Henrique Padovani, ganha o primeiro prêmio de composição da 4º ECPNM – European Competition for Live Electronic Music Projects 2011.

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 28164/2009
	Assunto:	Homologação do ad referendum do credenciamento do Dr. Edmundo Pacheco Hora na categoria de Professor Pleno junto ao Programa de Pós-graduação em Música; Prof. Dr. Mario Alberto de Santana na categoria de Professor Pleno, Professoras Doutoras Larissa Sato Turtelli, Ana Carolina Lopes Melchert e Dr. Jorge Luiz Schroeder na categoria de Professor Participante junto ao Programa de Pós-graduação em Artes da Cena.
02)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Homologação do ad referendum do regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

03)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	17 P 8567/2010
	Assunto:	Homologação do ad referendum da criação das três áreas de concentração do Programa de Pós Graduação em Artes da Cena: Teatro, Dança e Performance.
04)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 4823/1982
	Assunto:	Ata de eleição para representante discente junto a Congregação do Instituto de Artes.
05)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	OF.CMU 067/2011
	Assunto:	Indicação de representante suplente junto ao Conselho Científico do Centro de Memória da Unicamp, conforme Regimento Interno do CMU (Cap. III, Art. 4º., par.V), cujo mandato ocorrerá de novembro/2011 a outubro 2013.
06)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Calendário de reuniões da Congregação – 2012.
07)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 21389/2011
	Assunto:	Contrato de licenciamento de tecnologia entre a Unicamp e a Áudio Sonora S/A, com a interveniência administrativa da Funcamp, para uso e exploração da tecnologia intitulada “Superfícies concebidas para espalhamento e difusão acústica das ondas sonoras incidentes”, pela Áudio Sonora S/A.
08)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	17 P 21939/2011
	Assunto:	Resultado final do processo seletivo sumário para contratação emergencial de um docente na função de Professor Assistente, categoria MA-I-C, na carreira do magistério artístico, em RTP, pelo prazo de 01 (um) ano prorrogável por igual período até enquanto perdurar o afastamento do professor responsável pelas disciplinas, área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 – Técnicas Circenses I e AC-212 – Técnicas Circenses II. Candidato aprovado: José Guilherme Pereira Bergamasco.
09)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	17 P 27089/2011
	Assunto:	Contratação em caráter emergencial do Prof. José Guilherme Pereira Bergamasco, aprovado no processo seletivo sumário para preenchimento de uma função de Professor Assistente, categoria MA-I-C, na carreira do magistério artístico, em RTP, pelo prazo

		de 01 (um) ano prorrogável por igual período até enquanto perdurar o afastamento do professor responsável pelas disciplinas, para ministrar as disciplinas AC-112 – Técnicas Circenses I e AC-212 – Técnicas Circenses II, na área de Práticas Interpretativas.
10)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	17 P 6333/2011
	Assunto:	Resultado final do concurso público para a obtenção de título de professor livre docente, MS-5, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-150 Improvisação: O Jogo I e AC-250 Improvisação: O Jogo II. Candidato aprovado: Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior – média final – 9,7. Vaga nº 147 com respectivos recursos.
11)	Interessado:	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
	Processo:	
	Assunto:	Proposta de curso de difusão cultural: “Dramacontação”.
12)	Interessado:	ROBERTO BERTON DE ANGELO (MS-5.1, RDIDP, DACO)
	Processo:	01 P 6045/1988
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/10/2007 a 30/09/2011 e recredenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-graduação em Multimeios.
13)	Interessado:	ANTONIETA MARILIA DE OSWALD DE ANDRADE
	Processo:	01 P 5673/1980
	Assunto:	Relatório de atividades do biênio 2010/2011 e renovação de ingresso no programa de Professor Colaborador, por dois anos, a partir de 26/01/2012, conforme Deliberação CONSU-A-06/2006.
14)	Interessado:	HELENA JANK
	Processo:	17 P 29032/2009
	Assunto:	Relatório de atividades do biênio 2010/2011 e renovação de ingresso no programa de Professor Colaborador, por dois anos, a partir de 03/12/2011, conforme Deliberação CONSU-A-06/2006.
15)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 24969/2011
	Assunto:	Parecer da comissão designada pela SubCPG Música para análise e emissão de parecer sobre o pedido de revalidação de diploma de doutorado da Sra. Luciane Beduschi – Universidade de Paris (Sorbonne), França.
16)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

	Processo:	01 P 20463/2011
	Assunto:	Parecer da comissão designada pela SubCPG Música para análise e emissão de parecer sobre o pedido de revalidação de diploma de doutorado do Sr. Bruno Tucunduva Ruviaro – Universidade de Stanford, EUA.
17)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Regimento Interno da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH – Instituto de Artes.
		INCLUSÃO DE PAUTA
18)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 27704/2011
	Assunto:	Plano de pesquisa e admissão em RDIDP do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, aprovado no concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, na área de Criação Artística, nas disciplinas: MP-110 – Arranjo I a MP-410 – Arranjo IV e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MP-130 – Harmonia I a MP-430 – Harmonia IV.(Proc. 17-P-27941-2010) – Vaga nº 155 com os respectivos recursos.
19)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA
	Processo:	01 P 17683/2011
	Assunto:	Parecer da comissão designada pela CG Música para análise e emissão de parecer sobre o pedido de revalidação de diploma de graduação do Sr. Robert Silva de Souza – Berklee College of Music, Boston – EUA.
20)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	
	Assunto:	Credenciamento da Profa. Dra. Daniela Gatti como Professor Participante junto ao Programa de Pós Graduação em Artes da Cena.



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", IA, 01 de novembro de 2011.

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S^a que a CPG/IA aprovou as solicitações de credenciamento do professor abaixo, junto ao Programa de Pós-graduação em Artes da Cena, na categoria "Professor Pleno" (alteração de categoria):

-- Prof. Dr. Mario Alberto de Santana:

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Atenciosamente,


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 27 628-6

INSTITUTO DE ARTES - SAU - 07-40011-1117-0000-4/2

Ilm. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", IA, 10 de novembro de 2011.

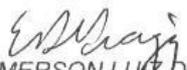
Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S^a que a CPG/IA aprovou as solicitações de credenciamento do professor abaixo, junto aos Programa de Pós-graduação em:

- **Música**, na categoria "Professor Pleno", para ministrar aulas e orientações: Prof. Dr. Edmundo Pacheco Hora;
- **Artes da Cena**, na categoria "Professor Participante", para ministrar aulas e orientações: Prof. Dr. Jorge Luiz Schroeder; Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli e; Profa. Dra. Ana Carolina Lopes Melchert.

Gostaria ainda de solicitar a aprovação *ad referendum* das quatro solicitações e seu encaminhamento à PRPG até 11/11/2011, data limite para inclusão na pauta da última reunião da CCPG de 2011, permitindo assim que os professores estejam credenciados a partir do início de 2012.

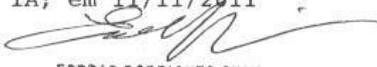
Atenciosamente,


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 27.628-6

Recebido em
11/11/11 - 16:44:14
Magali Lopes da Silva
Matr. 29500-9
Diretoria Acadêmica

Ilm. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

De acordo.
Encaminhe-se à DAC, **ad referendum** da Congregação do IA devendo ser homologado na 192ª reunião ordinária a ser realizada em 01/12/2011.
IA; em 11/11/2011


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



**Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de outubro de 2011**

Senhor Coordenador:

Pelo presente, venho solicitar o credenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, nível doutorado, em caráter de atividades de orientação e ensino. Ressalto já estar credenciado no referido Programa, mas que a despeito de ter as prerrogativas necessárias para orientar doutorandos, houve um erro e meu nome não foi incluído na listagem enviada inicialmente às instâncias competentes.

Sem mais para o momento, agradeço as providências necessárias.

Atenciosamente,



PROF. DR. MARIVALBERTO DE SANTANA
IA - UNICAMP - Matr. 28 869-1



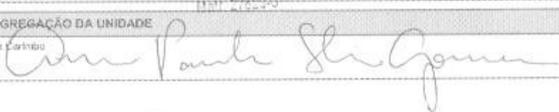
CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cod. Colab:		Nome completo:		
288891		Mario Alberto de Santana		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Sá Coordenador dos Cursos de Pós-graduação IA/UNICAMP 13077-900-000			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 ANNA PAULA SILVA GOUVEIA Diretora Associada do Instituto de Artes IA / UNICAMP			

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
 Diretora Associada do Instituto de Artes
 IA / UNICAMP

Campinas, 10 de novembro de 2011.

À
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA
INSTITUTO DE ARTES – UNICAMP

Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena

Prezado Professor,

Solicito participação como PROFESSORA PARTICIPANTE no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

As atividades que pretendo desenvolver nesse programa são: orientar estudantes, ministrar disciplinas e desenvolver Projeto de Pesquisa Docente conforme consta em anexo.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli

Departamento de Artes Corporais – IA – UNICAMP

Matr. 298559



Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador da SubCPG Artes da Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 293719

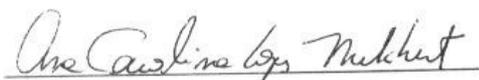
**Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior**

Prezado Coordenador,

Eu, Ana Carolina Lopes Melchert, Doutora em Artes, professora universitária (matrícula 28231-6), portadora do documento de identidade número 19.186.596-5 (SSP-SP), residente à Rua Comendador Luiz José Pereira de Queiroz, número 155, bairro Botafogo da Cidade de Campinas (SP), solicito meu credenciamento e minha participação como Professor Participante no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

Informo que pretendo desenvolver atividades de docência, pesquisa e extensão, através das seguintes ações: ministrar disciplinas, orientar projetos de pesquisa, orientar projetos de docência, atuar em grupos de pesquisa, participar de conselhos e comissões, bem como, pretendo corresponder às exigências e aos procedimentos necessários para o desenvolvimento deste programa.

Campinas, 10 de novembro de 2011.



Ana Carolina Lopes Melchert



Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador da SubCPG Artes da Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 293719

Campinas, 3 de novembro de 2011.

Ilmo. Senhor

Prof. Dr. Ney Carrasco

Sub-CPG Música, Instituto de Artes.

UNICAMP

Através desta, solicito o meu reconhecimento como Professor Pleno no Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UNICAMP, conforme instrução a mim endereçada pelo Coordenador Geral da Pós, prof. Dr. Emerson di Baiggi, para atuação nas linhas de Pesquisa: Prática Interpretativa (CRAVO) e Fundamentos Teóricos - Musicologia Histórica. A título de informação, aponto a seguir trabalhos de orientação realizados desde o meu reconhecimento no Programa. Orientações concluídas, a saber: Stella J. Rosa, Handel Cecílio da Silva, Alexandra van Leeuwen, Ulisses Rolfini, Mirian Carpinetti e em Doutorado: Teresa Cristina Rodrigues Silva. Orientações em andamento + Mestrado: Osny Fonseca Jr., Mara Eúgênia Sacco e em Doutorado: Nivia Zumpano, Patricia Gatti, Alexandra van Leeuwen (com Exames de Qualificação já realizados) e Beatriz Pavan.

Igualmente, declaro que poderei assumir as disciplinas correspondentes e ainda:

- MS107 Tópicos Especiais em Práticas Interpretativas.
- MS401 Elaboração de Projeto de Pesquisa
- MS128 Técnicas de Pesquisa em Música,
- MS211 Estudos Dirigidos em Fundamentos Teóricos I,
- MS212 Estudos Dirigidos em Fundamentos Teóricos II,
- MS213 Estudos Dirigidos em Fundamentos Teóricos III,
- MS260 Seminário Experimental.
- MS221 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas I,
- MS222 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas II,
- MS223 Recital de Mestrado,
- MS229 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas III,
- MS261 Seminários Avançados
- MS501 Monografia I
- MS502 Monografia II.

- MS261 Seminários Avançados
- MS501 Monografia I
- MS503 Recital I
- MS504 Recital II

- MS224 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas IV
- MS225 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas V
- MS226 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas VI
- MS227 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas VII
- MS228 Estudos Dirigidos em Práticas Interpretativas VIII

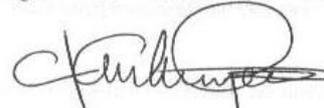
Atenciosamente

Prof. Dr. Edmundo Hora - Mat. 962088

De acordo.

*A Sub-CPG Música
aprova o novo creden-
ciamento do solicitante*

10/11/11



Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco
Coordenador da SubCPG-Música
IA/UNICAMP
Matr. 22278-0

Campinas, 09 de novembro de 2011

Ao Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
IA/Unicamp

Senhor Coordenador,

Pela presente, pretendo explicitar as minhas intenções e possibilidades de trabalho no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

Atividades pretendidas: orientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado, oferecimento de disciplinas relativas às minhas áreas de conhecimento em acordo com os interesses do programa e com a linha de pesquisa a qual me acho apto a contribuir: Arte e Contexto.

Provisoriamente, posso citar algumas disciplinas com as quais poderia contribuir, sendo do interesse do programa. Principalmente:

Estudos em Artes da Cena;

Tópicos especiais em Arte e Contexto;

Mas também:

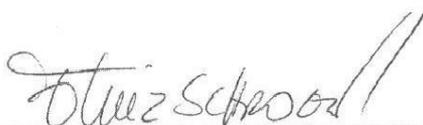
Expressão, sons e sentidos.

De acordo com minha trajetória acadêmica, trabalhando no Departamento de Artes Corporais, mantendo contatos com o Departamento de Artes Cênicas, e devido aos meus interesses pessoais nas relações da música com as artes da cena, tudo isso poderia contribuir para a interdisciplinaridade oferecida pelo programa.

Informo que sou credenciado no Programa de Pós-Graduação em Música, do Instituto de Artes da Unicamp, onde desenvolvo atividades na área de Fundamentos Teóricos, principalmente no que diz respeito à significação sociocultural da música. Assim como considero importante para minhas investigações pessoais o contato com a área das artes da cena, considero também fundamental manter atualizadas as minhas reflexões em relação à área musical.

Sem mais.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Schroeder

f. SubCPG Artes
de Cena
apóia a
credenciamento
do solicitante como
Professor Colaborador

Prof. Dr. Matteo Bonifácio Júnior
Coordenador da SubCPG Artes de Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Metr. 293719



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de novembro de 2011.

Ofício CPG/IA 98/2011

Prezado Diretor:

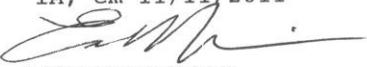
Venho por meio deste encaminhar o novo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, aprovado pela CPGIA. Este regulamento inclui a criação dos dois novos programas de Pós-Graduação do IA e substituirá a versão anterior. Gostaria de solicitar a aprovação *ad referendum* do regulamento e seu encaminhamento à PRPG até 11/11/2011, data limite para que este seja incluído na pauta da última reunião da CCPG deste ano.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Prof. Dr.
Esdras Rodrigues Silva
Diretor – Instituto de Artes

De acordo.
Encaminhe-se à PRPG, **ad referendum** da Congregação do IA devendo ser homologado na 192ª reunião ordinária a ser realizada em 01/12/2011.
IA; em 11/11/2011


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



JOÃO MARAL

REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua xxx Sessão Ordinária, de xxx, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Os Programas de Pós-graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrados pelo Instituto de Artes, reger-se-ão pelas Normas do Regimento Geral dos cursos de Pós-graduação da UNICAMP Deliberação CONSU-A-8 de 25-03-2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I **Dos Objetivos e Títulos**

Artigo 2º - A Pós-graduação *stricto sensu* do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais e multimeios.

Artigo 3º - A Pós-graduação em Artes da Cena é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado. A Pós-graduação em Artes Visuais é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado. A Pós-graduação em Multimeios é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado. A Pós-graduação em Música é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

As áreas de concentração e linhas de pesquisa de cada Programa estão especificadas nos catálogos e/ou nas páginas dos cursos na internet.

Artigo 4º - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Artes da Cena conduzem aos títulos de Mestre em Artes da Cena e de Doutor em Artes da Cena, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Artes Visuais conduzem aos títulos de Mestre em Artes Visuais e de Doutor em Artes Visuais, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Multimeios conduzem aos títulos de Mestre em Multimeios e de Doutor em Multimeios, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Música conduzem aos títulos de Mestre em Música e de Doutor em Música, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Artigo 5º - Os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II **Da Estrutura Administrativa**

Seção I

Da Comissão de Pós-graduação – CPG

Artigo 6º - As atividades dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§ 1º - O Presidente da Comissão de Pós-graduação - CPG, docente com, no mínimo, o título de doutor, será o Coordenador Geral dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes.

§ 2º - A Comissão de Pós-graduação será constituída pelo Coordenador Geral dos Programas de Pós-graduação, pelos Coordenadores dos Programas e por uma representação discente dos Cursos de Pós-graduação, composta por um membro titular e um membro suplente, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe que qualquer comissão será composta de, pelo menos, 70% de docentes.

§ 3º - O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador Geral será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§ 4º - A Congregação do Instituto de Artes designará uma Comissão de cada Programa (Sub-CPG), após consulta à comunidade conforme descrito no § 7º do Artigo 6º deste Regulamento, com a seguinte composição: 4 (quatro) Docentes Plenos do Programa, sendo 3 (três) membros titulares - um dos quais o Coordenador - e 1 (um) suplente, além da representação discente, composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 5º - O Coordenador de cada Programa de Pós-graduação do Instituto de Artes será o Presidente da respectiva Comissão de Programa.

§ 6º - A forma de escolha do Coordenador da Comissão de Pós-graduação será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente (docentes credenciados como “Professor Pleno” e docentes do quadro do IA credenciados como “Professor Participante” pela CPG-IA), do Corpo Discente (alunos regulares) e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos lotados na CPG-IA, fixado o peso de 3/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente e 1/5 para o voto da Categoria de Servidores Técnicos e Administrativos. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§ 7º - A escolha do Coordenador e dos membros das Comissões de cada Programa de Pós-graduação far-se-á por meio de consulta à comunidade do respectivo Programa, aqui entendida como docentes e discentes, de acordo com o estabelecido para a escolha do Coordenador da Comissão de Pós-graduação do IA no § 6º do Artigo 6º deste Regulamento, excetuando-se a participação de Servidores Técnicos e Administrativos.

§ 8º - Podem se candidatar a Coordenador Geral dos Programas de Pós-graduação e Coordenador de Programa de Pós-graduação todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados como “Professor Pleno” pela CPG-IA.

§ 9º - Os membros discentes da CPG e das Comissões de Programas, titular e suplente, serão escolhidos pelos alunos regulares dos Programas de Pós-graduação, para um mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

§ 10º - A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.

§ 11º - São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares dos Programas de Pós-graduação do IA.

§ 12º - O processo de escolha dos membros docentes e discentes da CPG-IA e das Comissões de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§ 13º - O mandato dos demais membros das Comissões de Programa será coincidente com o mandato dos Coordenadores dos Programas.

§ 14º - Os candidatos a Coordenador Geral dos Programas de Pós-graduação e a Coordenador dos Programas, membros docentes e discentes deverão inscrever sua candidatura.

§ 15º - A Congregação do Instituto de Artes deverá comunicar à Comissão Central de Pós-graduação - CCPG a constituição da Comissão de Pós-graduação - CPG e suas alterações; a constituição das Comissões dos Programas e suas alterações.

Artigo 7º - Compete à Comissão de Pós-graduação – CPG, assessorar a Congregação da Unidade nas atividades especificadas na Deliberação Consu-A-8-2008, acrescidas das seguintes:

- I- Discutir e propor à Congregação o regulamento e as normas para os Cursos de Pós-graduação do IA.
- II- Definir a estrutura acadêmica e as atividades dos Cursos de Pós-graduação.
- III- Aprovar procedimentos acadêmicos dos Cursos de Pós-graduação.
- IV- Aprovar a criação e reformulação das disciplinas dos Cursos de Pós-graduação.
- V- Formular e encaminhar propostas de criação de novos Cursos de Pós-graduação.
- VI- Preparar em conjunto com as Comissões de cada Programa o Catálogo anual referente aos Programas de Pós-graduação.
- VII- Fixar procedimentos para a elaboração do orçamento, utilização e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à Pós-graduação.
- VIII- Distribuir e avaliar Bolsas de Estudos.
- IX- Zelar pela boa execução e obediência às normas que regem os Programas de Pós-graduação.
- X- Dar ciência à Congregação do Relatório DATACAPES.
- XI- Discutir e aprovar credenciamento de docentes de Pós-graduação.
- XII- Julgar, em segunda instância, os recursos a ela interpostos.

Artigo 8º - São atribuições das Comissões de Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes:

- I- Propor a estrutura acadêmica do(s) Curso(s) e as reformulações que se fizerem necessárias.
- II- Programar semestralmente as atividades do(s) respectivo(s) Curso(s) de Pós-graduação, submetendo esta Programação à aprovação da CPG.
- III- Elaborar os relatórios técnicos anuais (DATACAPES) a serem encaminhados para a CCPG e a CAPES.
- IV- Fixar os critérios específicos de cada Programa para o credenciamento de professores e avaliações periódicas, observando a Resolução Interna da CPG-IA a respeito.
- V- Estabelecer critérios para admissão de alunos regulares e de alunos especiais.
- VI- Determinar o número de vagas para alunos regulares ingressantes, em cada período letivo regular, após consulta aos professores credenciados.
- VII- Fixar procedimentos para a elaboração do orçamento, utilização e prestação de contas dos recursos financeiros destinados aos respectivos Programas.
- VIII- Julgar, em primeira instância, os recursos a ela interpostos.

Artigo 9º - O Coordenador Geral dos Programas de Pós-graduação do IA e os Coordenadores de Programas designarão um membro docente da CPG-IA e das respectivas Comissões de Programas para substituí-los em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único - Os Coordenadores do *caput* deste artigo não poderão, sob pena de perda do mandato, afastar-se do exercício do cargo por período superior a 6 (seis) meses, computando-se na contagem desse tempo a soma de seus afastamentos parciais.

CAPÍTULO III Dos Prazos

Artigo 10º - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado terão duração mínima de doze e vinte e quatro meses, respectivamente.

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois e quatro períodos letivos regulares completos, respectivamente.

Artigo 11º - A duração máxima dos cursos de Mestrado e de Doutorado do Instituto de Artes está indicada nos Catálogos dos Cursos, sendo que esse define o prazo de integralização dos Programas, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno no curso.

CAPÍTULO IV Da Inscrição e Matrícula

Seção I

Artigo 12º - O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado da Pós-graduação do Instituto de Artes se dará por processo seletivo a ser realizado pelas Comissões de Programa.

§ 1º - As Comissões de Programa, após a aprovação da Comissão de Pós-graduação deverão estabelecer e tornar públicos os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos regulares e especiais.

§ 2º- Os Processos Seletivos aos cursos de Pós-graduação do Instituto de Artes se iniciam com a inscrição, através de preenchimento de formulário fornecido on-line pela CPG, específico a cada Programa de Pós-graduação e do encaminhamento on-line da seguinte documentação: projeto de pesquisa, *Curriculum Vitae*, cópia do histórico escolar de graduação e diploma de graduação (em caso de Mestrado), históricos escolares de graduação e de Mestrado e diploma de Mestrado (em caso de Doutorado), certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme determinação de proficiência exigida para o curso constante nos catálogos dos cursos, e memorial ou material de suporte por área artística (conforme especificações dos Programas).

§ 3º - Os Processos Seletivos dos Cursos de Pós-graduação do Instituto de Artes são compostos de duas fases. Na primeira fase há a análise dos projetos e documentação encaminhada pelos candidatos inscritos, realizada pelos docentes credenciados, divididos por comissões de Linhas de Pesquisa dos Programas. Os alunos aprovados para a segunda fase deverão submeter-se a provas teóricas e/ou práticas, e entrevistas, de acordo com as especificidades de cada Programa.

§ 4º - A aprovação dos alunos regulares se dá por média das notas parciais de cada prova (de acordo com especificações de cada Programa) e por possibilidade de vaga de orientação do docente em cuja Linha de pesquisa o projeto do candidato se insere. Candidatos aprovados por nota, mas sem possibilidade de orientação, são classificados por nota em uma lista de espera, podendo ser autorizados a realizar matrícula no caso de aprovados com melhores notas não realizarem matrícula e, conseqüentemente, existir vaga de orientação por parte do docente.

§ 5º - A matrícula de alunos regulares ingressantes para os cursos de Pós-graduação do Instituto de Artes ocorre nas datas previstas pelo Calendário da Diretoria Acadêmica. A matrícula é realizada em duas fases: matrícula presencial (ou por procuração) junto ao Instituto de Artes na qual o aluno apresenta documentação listada no *site* da CPG para a matrícula (ficha cadastral, aceite de orientação, certificado de proficiência em língua estrangeira, requerimento de matrícula com assinatura do orientador, cópia de diploma de graduação em caso de Mestrado ou cópias de diplomas de graduação e de Mestrado em caso de Doutorado, cópias de documentos pessoais, fotos 3x4 e parecer de admissão (conforme especificações da secretaria da pós-graduação divulgadas no *site*). Depois de efetuada a entrega dessa documentação e assinado o comprovante de matrícula, o aluno efetua o seu cadastramento on-line no *site* da Diretoria Acadêmica da Unicamp. A não efetuação desse cadastramento na Diretoria Acadêmica pode acarretar na não efetivação da matrícula do aluno.

§ 6º - Alunos especiais poderão ser autorizados pela Comissão de Pós-graduação - CPG a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-graduação por semestre letivo, de acordo com os seguintes critérios: possuir diploma de graduação, realizar uma pré-inscrição on-line no *site* da Pós-graduação do Instituto em período determinado pela CPG e atender aos

requisitos determinados pelo professor responsável pela disciplina que, dentre as seguintes possibilidades selecionará os alunos especiais aprovados para efetuar a matrícula na disciplina: apresentação de carta de intenção, currículo resumido, histórico escolar, entrevista e critérios específicos determinados pelo professor.

§ 7º - Os programas podem estabelecer limites, em seus respectivos regulamentos, para o número máximo de disciplinas em que um aluno especial pode se matricular, bem como para a porcentagem máxima de vagas oferecidas a alunos especiais em disciplinas.

Artigo 13º – Por ocasião da matrícula inicial, o aluno regular deverá apresentar a aceitação de um orientador, credenciado no Programa, via preenchimento e assinatura do formulário ‘Aceite de orientação’ conforme descrito no § 5º do Artigo 12º.

Artigo 14º – A exigência de diploma de curso superior poderá excepcionalmente ser dispensada para o aluno especial, a critério das Comissões de Programa, com aprovação da CPG-IA, de acordo com o parágrafo 4 do Artigo 14 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp.

Seção II

Da transferência

Artigo 15º – De acordo com critérios estabelecidos pelas Comissões de Programa, aprovados pela CPG, podem, excepcionalmente, ser permitidas transferências de curso de Mestrado para Doutorado, com aproveitamento de créditos já obtidos.

§ 1º A transferência de curso do Mestrado para o Doutorado pode acontecer por indicação da banca de qualificação do aluno, na ocasião desse exame. Neste caso, o Coordenador do Programa deve nomear uma segunda comissão de especialistas, composta por 3 professores doutores, um deles externo ao Programa, que avaliará a indicação da banca anterior, levando em consideração não apenas o relatório de qualificação, mas também o currículo e a produção artística, técnica e bibliográfica do aluno, que devem corresponder ao nível desejado para um aluno de Doutorado.

§ 2º Uma vez transferido, o aluno terá convalidados os créditos das disciplinas cursadas na fase de Mestrado e terá que cumprir as exigências de curso e de créditos de Doutorado do respectivo Programa.

§ 3º - Deverão ser cumpridos o regulamento e as normas do novo curso, vigentes na data da transferência.

§ 4º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, será considerada a data de ingresso no primeiro curso.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Curricular

Artigo 16º - Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá:

I - Cursar e ser aprovado em disciplinas obrigatórias e eletivas, cumprindo o número de créditos mínimos estipulados no Catálogo do respectivo Programa de Pós-graduação, referente a seu ano de ingresso;

II – Ser aprovado em Exame de qualificação e outras bancas segundo especificações do respectivo Programa de Pós-graduação, constantes no Catálogo do Curso;

III – Elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado em defesa pública;

Entende-se por Dissertação de Mestrado o trabalho supervisionado que demonstre capacidade de manejo adequado das técnicas mais avançadas de investigação científica, tecnológica ou artística disponíveis em domínio do conhecimento determinado.

IV – Ter demonstrado aptidão em uma língua estrangeira seguindo as especificações do Catálogo do Programa.

Artigo 17º - Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá:

I - Cursar e ser aprovado em disciplinas obrigatórias e eletivas, cumprindo o número de créditos mínimos estipulados no Catálogo do respectivo Programa de Pós-graduação, referente a seu ano de ingresso;

II – Ser aprovado em Exame de qualificação e outras bancas segundo especificações do respectivo Programa de Pós-graduação, constantes no Catálogo do Curso;

III – Elaborar uma Tese, apresentar e ser aprovado em defesa pública;

Entende-se por Tese de Doutorado o trabalho supervisionado que resulte em contribuição original em domínio de conhecimento determinado.

IV - Ter demonstrado aptidão em duas línguas estrangeiras seguindo as especificações do Catálogo do Programa.

Artigo 18º – o cumprimento dos créditos do aluno poderá incluir disciplinas de outras áreas do mesmo Curso ou de Cursos de outros Programas do IA, Institutos ou Faculdades da UNICAMP ou, ainda, de outras IES (Instituições de Ensino Superior), cujos Programas de Pós-graduação sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação. Neste caso estas disciplinas estarão sujeitas a processo de aproveitamento de estudos, que será encaminhado à Diretoria Acadêmica, após análise da Comissão de Pós-graduação – CPG, levando-se em conta parecer da Comissão de Programa, que avaliará sua pertinência aos projetos de Dissertação ou Tese. No caso em que a(s) disciplina(s) tenham sido cursadas há mais de 5 (cinco) anos, a Comissão de Programa somente avaliará o pedido mediante uma justificativa circunstanciada do orientador.

§ 1º – Por proposta do orientador, a Comissão de Pós-graduação - CPG poderá convalidar disciplinas de Pós-graduação realizadas pelo aluno em outras IES, nacionais ou estrangeiras, nas quais tenha sido aprovado.

§ 2º - Por proposta circunstanciada do Orientador, a Comissão de Pós-graduação - CPG poderá, em caráter excepcional, substituir os créditos de disciplinas obrigatórias dos

Cursos por disciplinas com ementas e conteúdos programáticos similares cursadas em outras IES, mantido o total de créditos estabelecidos no regulamento dos mesmos.

§ 3º - A porcentagem máxima de atividades de Pós-graduação realizadas fora do Curso específico de Pós-graduação do IA que poderá ser aceita para compor o currículo de atividades do aluno será definida no Catálogo de cada curso, respeitando-se a forma de atribuição de unidades de créditos conforme especificadas no Artigo 23 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp.

Artigo 19º - O currículo a ser desenvolvido pelo aluno, em atividades de disciplinas e pesquisa, será definido a partir do Catálogo de cada curso.

§ 1º - Para o aluno que conclui Curso de Mestrado na UNICAMP e ingressa em Curso de Doutorado, as disciplinas comuns aos Cursos de Mestrado e de Doutorado poderão ser aproveitadas, ficando o aluno dispensado dos créditos correspondentes. Esta norma não se aplica no caso da disciplina Seminários do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, que a cada oferecimento possui conteúdo diversificado conforme o docente que a ministra.

§ 2º - O currículo de atividades a ser desenvolvido pelo aluno, respeitadas as normas específicas do Programa, será definido pelo orientador, em comum acordo com o aluno, levando-se em conta a natureza da pesquisa e o estágio de formação desse último.

§ 3º - Por proposta circunstanciada do orientador e aprovada pela Comissão de Programa, a CPG poderá, em caráter excepcional, dispensar o aluno de cursar disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Programa ao qual o aluno esteja vinculado. Esta norma não se aplica aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes Visuais.

§ 4º - O professor orientador definirá, de comum acordo com o aluno, o tema da Dissertação ou Tese e a indicação de eventual(ais) professor(es) co-orientador(es).

CAPÍTULO VI

Dos Títulos

Artigo 20º - Para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, exige-se o cumprimento das atividades explicitadas nos artigos 16º e 17º, que as exigências regimentais tenham sido atendidas e que haja uma defesa pública perante uma Comissão Julgadora, com aprovação, de uma Dissertação ou de uma Tese, respectivamente.

Parágrafo único - Os títulos de Mestre e de Doutor serão aqueles definidos no artigo 3º.

Artigo 21º - Em cada Exame de Qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, por maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§ 1º - O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez até o prazo de 90 dias após o primeiro Exame.

§ 2º - A Comissão Examinadora de Qualificação para Mestrado ou Doutorado será constituída por 3 (três) membros titulares, sendo um deles o orientador da Dissertação ou

Tese, com titulação mínima de doutor, por indicação da Comissão de Programa, escolhida de acordo com os critérios de especialidade na área de concentração e experiência acadêmica. Além destes a Comissão deve ser constituída por mais 2 (dois) membros suplentes.

§ 3º - É vedada a presença de outros, além do aluno e da Comissão Examinadora no recinto durante o Exame de Qualificação.

Artigo 22º - A Comissão Examinadora da defesa de Dissertação ou Tese, nos termos da Deliberação Consu-A-8-2008 será escolhida da seguinte forma:

§ 1º - Para defesa de Dissertação de Mestrado a Comissão Examinadora deverá ser constituída de 3 (três) membros titulares, sendo um deles o orientador da Dissertação e um membro titular externo ao Programa e à Unidade. Além destes a Comissão deve ser constituída por mais dois membros suplentes, sendo um deles externo ao Programa e à Unidade.

§ 2º - Para defesa de Tese de Doutorado a Comissão Examinadora deverá ser constituída de 5 (cinco) membros titulares, sendo um deles o orientador da Tese e dois membros titulares externos ao Programa e à UNICAMP. Além destes a Comissão deve ser constituída por mais três membros suplentes, sendo um deles externo ao Programa e à UNICAMP.

§ 3º - Poderão compor Comissões Examinadoras de qualificação ou defesa, de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

§ 4º - O orientador da Dissertação ou da Tese será o Presidente da Comissão Julgadora.

§ 5º - Os co-orientadores não poderão participar da Comissão Julgadora, devendo os seus nomes ser registrados nos exemplares da Dissertação ou da Tese e na Ata da Defesa. Na impossibilidade de participação do orientador, este será substituído por um dos co-orientadores.

§ 6º - Fica a critério da Comissão de Pós-graduação – CPG ou da Comissão de Programa – definir quais membros externos da Comissão Examinadora poderão participar através de videoconferência, sendo que no Mestrado a participação se limitará a um membro e no Doutorado no máximo a dois membros.

§ 7º – O título de Doutor de que trata o § 3º do Artigo 33 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação poderá ser dispensado, em virtude de notório saber, se o docente/especialista for considerado qualificado pelo Conselho Universitário – CONSU, por proposta da CCPG, através de solicitação da Comissão do Programa, encaminhada pela CPG e Congregação do IA.

Artigo 23º - A Comissão Examinadora emitirá parecer fundamentado sobre a defesa segundo os critérios estabelecidos pelo Artigo 35 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação.

Artigo 24º - Será vedada a manifestação oral do público ou convidados durante a defesa de Dissertação ou Tese.

CAPÍTULO XI

Do Corpo Docente e dos Professores

Artigo 25º - Será considerado professor dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes o docente da UNICAMP credenciado para tal fim.

Parágrafo único. Serão considerados professores do Programa outros profissionais, pertencentes ou não aos quadros da UNICAMP, desde que credenciados pelo Programa.

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Artigo 26º - O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes se dará nas denominações de Pleno, Participante ou Visitante, definidas na Seção I do Capítulo XI no Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp.

Parágrafo único. O credenciamento e o descredenciamento de docentes ou pesquisadores com ou sem vínculo empregatício com a Universidade serão efetuados de acordo com os requisitos abaixo especificados, por proposta da CPG/IA, aprovada pela Congregação do Instituto de Artes e homologada pela Comissão Central de Pós-graduação - CCPG.

Artigo 27º - Para efeito de credenciamento e descredenciamento de docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício com a UNICAMP, as seguintes regras deverão ser observadas:

§ 1º - O docente ou pesquisador deve apresentar à Comissão do Programa junto ao qual quer se credenciar os seguintes documentos:

- I – carta de intenção contendo: descrição das atividades a serem desenvolvidas no Programa; linha de pesquisa em que pretende atuar e com a qual poderá contribuir; as disciplinas que poderá assumir; esclarecimentos sobre outros Programas de Pós-graduação em que o docente é credenciado (quando for o caso);
- II – Plano de atividades e/ou Projeto de pesquisa (o Projeto de pesquisa é obrigatório para credenciamento de professores com vínculo empregatício na Unicamp nas categorias Participante e Pleno);
- III – Currículo Lattes atualizado;
- IV – Comprovante do título de doutor ou equivalente;
- V – Carta de apresentação do co-responsável interno no caso de Professores Participantes e Visitantes, conforme exigência do parágrafo 5º do Artigo 46 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp.

§ 2º - O primeiro credenciamento de um professor na Pós-graduação do Instituto de Artes será sempre como Professor Participante, pelo período de um (01) ano. Após esse período, serão avaliadas a produção e atividades do professor na Pós-graduação para sua passagem a Professor Pleno (mediante pedido do mesmo), sua manutenção como Professor Participante ou descredenciamento do Programa ao qual está vinculado.

§ 3º - O Professor Participante com vínculo empregatício com a Unicamp deve exercer ao menos duas atividades específicas, sendo uma delas a pesquisa e a outra docência ou orientação (ou co-orientação).

§ 4º - O Professor Participante sem vínculo empregatício com a Unicamp deve exercer ao menos uma atividade específica (pesquisa, orientação, co-orientação, ministrar disciplina).

§ 5º - O Professor Participante recém-doutor - com menos de 2 (dois) anos de titulação - e/ou bolsista Pós-doc poderá orientar somente trabalhos de Iniciação Científica.

§ 6º - O Professor Pleno deve desenvolver pesquisa, ter produção intelectual (bibliográfica/artística), dar aula e orientar alunos de Mestrado e/ou Doutorado (Para orientação no curso de Doutorado os professores devem ter a experiência de dois Mestrados integralizados).

§ 7º - O Professor Pleno deve ministrar disciplinas nos cursos de Pós-graduação do IA com a regularidade mínima estipulada no regulamento de cada programa, salvo casos devidamente justificados (licenças, pós-doc e outros).

§ 8º - O Professor Pleno deve orientar pelo menos um aluno de Mestrado ou Doutorado e ter no máximo 8 orientandos dentre mestrandos e doutorandos. No caso do Professor Pleno participar de mais de um Programa de Pós-graduação, deve-se levar em conta as respectivas orientações para não ultrapassar o total de 8.

§ 9º - O Professor Pleno deve manter uma produção intelectual (bibliográfica/artística) anual regular, que atenda aos requisitos específicos de qualificação da área de seu Programa na CAPES. O Professor Pleno deve manter no mínimo duas produções bibliográficas e/ou artísticas qualificadas por ano, que sejam resultado direto de seu projeto de pesquisa. O Professor Participante deve manter no mínimo uma produção bibliográfica e/ou artística qualificada por ano, que seja resultado direto de seu projeto de pesquisa. A produção artística não desobriga o professor Pleno ou Participante da produção bibliográfica tendo como base o triênio de avaliação do Programa pela CAPES.

§ 10º - O Professor Pleno que não atender os requisitos mínimos de atividades de pesquisa, docência, orientação e produção intelectual poderá ter denegada a renovação de credenciamento nessa categoria, passando à categoria de Professor Participante, segundo avaliação anual de sua produção pelas Comissões de Programas, encaminhadas à CPG/IA e à CCPG.

§ 11º - O Professor Participante docente do IA que não mantiver uma qualidade mínima de suas atividades na Pós-graduação do IA (segundo os critérios de produção intelectual, docência e pesquisa) poderá ser descredenciado dos Programas de Pós-graduação do IA, através da avaliação anual de sua produção inserida na plataforma Lattes ou no SipeX.

Artigo 28º - O credenciamento de docentes ou pesquisadores sem vínculo empregatício e, sem qualquer ônus financeiro para a UNICAMP observará as regras definidas no Artigo 46 da Deliberação Consu-A-8-2008.

Artigo 29º - O reconhecimento ou desconhecimento de docentes da Unicamp nas categorias Professor Pleno e Participante será feito mediante avaliação anual da produção do Relatório CAPES e/ou inserida nas plataformas Lattes e Sípex.

Artigo 30º - O reconhecimento de professor sem vínculo empregatício com a Unicamp (Professor Colaborador Voluntário) se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carta encaminhada manifestando intenção de continuar credenciado no Programa;
- II - Relatório das atividades desenvolvidas junto ao Programa.

Seção II

Do Orientador

Artigo 31º - Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador, docente ou professor credenciado no Programa de Pós-graduação específico.

Parágrafo único. As atribuições do Orientador e regras de aceite e transferência de orientação estão definidas no Artigo 50 da Deliberação Consu-A-8-2008.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 32º - As normas e critérios dos Programas de Pós-graduação do IA deverão adaptar-se às presentes disposições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da aprovação deste Regimento pela CCPG.

Artigo 33º - Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e deliberação da CPG-IA.

Artigo 34º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de novembro de 2011.

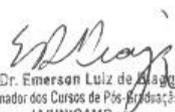
Fl(s) nº 210
Proc/Exp. Nº 17-7-3567-10
Rub. 

Ofício CPG/IA 99/2011

Prezado Diretor:

A CPGIA aprovou a criação das 3 áreas de concentração do PPG Artes da Cena, Teatro, Dança e Performance. Tais áreas constam como áreas de pesquisa da diligência documental encaminhada à Capes durante o processo de implementação do programa (processo 17P8567/10, fl. 147). Salientamos que o pedido de criação das áreas só está sendo encaminhado neste momento porque acreditávamos que este procedimento seria automático com a aprovação da proposta do programa. Gostaria também de solicitar a aprovação *ad referendum* dessas áreas e seu encaminhamento urgente à PRPG para inclusão na pauta da última reunião da CCPG deste ano.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Araújo
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Prof. Dr.
Esdras Rodrigues Silva
Diretor – Instituto de Artes

De acordo
Encaminhe-se à PRPG, **ad referendum**
da Congregação do IA devendo ser
homologado na 192ª reunião ordinária
a ser realizada em 01/12/2011

IA/16/11/2011.



ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Fl(s) nº.....209.....

Proc/Exp. Nº 17-P-8567-10.....

Rub.*[assinatura]*.....

Campinas, 13 de outubro de 2011

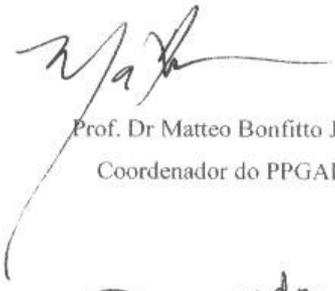
À Coordenação de Pós-graduação
do Instituto de Artes da UNICAMP

Ref: Aprovação das Áreas de Concentração do Programa de Pós-graduação em Artes da
Cena

Venho por meio desta solicitar a aprovação das três áreas de concentração definidas pelo PPGADC: teatro, dança e performance. Na diligência apresentada à Capes, as áreas de concentração foram referidas como 'áreas de pesquisa'(ver Fl n. 147, Processo 17P8567/10). Nesse sentido, a equivalência de tais termos deve ser considerada.

Cabe acrescentar que a aprovação de tais áreas é de extrema importância uma vez que representa um procedimento necessário para a organização da produção do PPGADC.

Sem mais
Atenciosamente



Prof. Dr Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador do PPGADC

*De acordo,
Encaminhe-se à
direção do IA*

[assinatura]
Prof. Dr. Emerson Luiz de Souza
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Mestr. 27822-3
10/11/11

Fis. n.º 208
Proc. nº 178.856.110
Rub. 11



Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Diretoria Acadêmica
13081-970 – Campinas – São Paulo – Brasil
Tel. (55-019) 3521-6405 / 3521-6406 / 3521-66677 / 3521-6672.
Fax (55-019) 3289-9676
<http://www.dac.unicamp.br/portal/>

INFORMAÇÃO

- 1- Providenciada a inclusão do programa 87M-Mestrado / 105D-Doutorado em Artes da Cena conf. informação de fls.207.
- 2- Sobre a criação dos cursos informamos:
 - Embora conste na Ficha de Recomendação da CAPES (fls. 191), não foi possível a criação da área de concentração "Dança, Performance e Teatro" para o Programa, pois não houve aprovação em instâncias superiores (Ver aprovação da Congregação IA - fls.21, CCPG - fls. 200, CEPE - fls. 201 e CONSU - fls. 202);
 - Não foi possível criar a Comissão de Programa de Artes da Cena no sistema acadêmico, por ser necessária a criação e aprovação oficial da Comissão em instâncias superiores. Assim que houver aprovação, informar à DAC, para que o Programa e as disciplinas sejam devidamente vinculados;
 - Sobre o nº de créditos para integralização do curso, foram inseridos 18 créditos em disciplinas para o Mestrado e 24 créditos para o Doutorado, de acordo com os formulários de fls. 204 e 205, embora em fls. 191 o total de créditos não esteja muito claro.
- 3- Deverá ser encaminhada a lista dos docentes a serem credenciados no novo programa, com o nº de matrícula, nome completo e informando se trata-se de transferência do programa 46M-Mestrado / 29D-Doutorado em Artes para 87M-Mestrado / 105D-Doutorado em Artes da Cena, novo credenciamento ou descredenciamento.
- 4- Os novos credenciamentos deverão vir acompanhados dos devidos formulários preenchidos para serem aprovados pela CCPG.
- 5- À DAC-2 para ciência de que não foi possível a criação das áreas de concentração conforme item 2 acima.
- 6- Após, à CPG/IA.

DAC-42, 04/05/2011


Nilze Amasília An'onio
Diretoria Acadêmica
Matr.: 09.508-7



ATA DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE
JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



Aos dias dezesseis e dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e onze, das 9h00 às 16h00, foram realizadas nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha dos representantes discentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09/11/2011, sendo 04 (quatro) representantes discentes titulares e 04 (quatro) Suplentes. O processo obedeceu às normas eleitorais para a composição das Congregações, baixadas pela Portaria GR-210/84 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia, foram assim constituídas: Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza, Sra. Maria Aparecida Pedron e Sra. Silvia Helena Ceccatto. No dia 18/11/2011, às 09h00, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de 1164 eleitores, 03 votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: BRUNO CABRAL RODRIGUES – 03 votos; CAMILLA DOS SANTOS SILVA – 03 votos; IANICK TAKAES DE OLIVEIRA – 03 votos e JOÃO BAPTISTA ALVES BOCCALETTO – 03 votos; não houve voto em branco ou nulo. Para a definição de desempate, foi utilizado o critério de maior coeficiente de progressão, conforme Portaria GR 210/84.

TITULARES

- CAMILLA DOS SANTOS SILVA
- JOÃO BAPTISTA ALVES BOCCALETTO
- BRUNO CABRAL RODRIGUES
- IANICK TAKAES DE OLIVEIRA

Suplente:

Obs. Não houveram inscritos para quatro vagas de suplentes.

Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia
Presidente

Sra. Maria Aparecida Pedron
mesário

Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza
mesário

Sra. Silvia Helena Ceccatto
mesário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CENTRO DE MEMORIA UNICAMP



Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 10 de novembro de 2011.

OF. CMU 067/2011

Ref.: Solicitação de Membro Suplente - Conselho Científico CMU

Senhor Diretor,

Como é de conhecimento de V. Sa., o Instituto de Artes possui representação no Conselho Científico do Centro de Memória-Unicamp.

Deste modo, solicitamos a indicação por parte desta Direção, de Membro Representante Suplente, deste Instituto de Artes, cujo mandato ocorrerá de novembro/2011 a outubro/2013, o que muito contribuirá para o bom desenvolvimento das atividades do CMU.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Prof. Dra. Maria Carolina Boverio Galzarenti
Diretora
Centro de Memória Unicamp - CMU
Metr. 17029-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
DD. Diretor
Instituto de Artes

INSTITUTO DE ARTES - 544 -11-Nov-11-10:11-010298-6/6



DIRETORIA
Caixa Postal 6159 - CEP 13083-970
Campinas - SP - Brasil
Tel. 55+19 3289 1510/3521 7472 fax 55+19 3521-7827
e-mail: dir@iar.unicamp.br



CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2012 CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES

REUNIÃO	FECHAMENTO DA PAUTA	ENTREGA DA PAUTA AOS CONSELHEIROS
01/03 (5ª feira – 14h)	13/02 * (2ª feira)	23/02 (5ª feira)
12/04 (5ª feira – 14h)	28/03 * (4ª feira)	04/04 * (4ª feira)
03/05 (5ª feira – 14h)	19/04 (5ª feira)	26/04 (5ª feira)
14/06 (5ª feira – 14h)	30/05 * (4ª feira)	06/06 * (4ª feira)
02/08 (5ª feira – 14h)	19/07 (5ª feira)	26/07 (5ª feira)
06/09 (5ª feira – 14h)	23/08 (5ª feira)	30/08 (5ª feira)
04/10 (5ª feira – 14h)	20/09 (5ª feira)	27/09 (5ª feira)
01/11 (5ª feira – 14h)	18/10 (5ª feira)	25/09 (5ª feira)
06/12 (5ª feira – 14h)	22/11 (5ª feira)	29/11 (5ª feira)

- Prêmio Zeferino Vaz - 2012

- Os departamentos encaminharão para a Congregação, até 30/05 a lista de nomes dos candidatos e da Comissão de Especialistas Externa a Unicamp.

* *Em virtude de Feriado*

Nota: A inclusão de processos em Pauta Suplementar dar-se-á somente em casos de extrema urgência, mediante expressa autorização do Senhor Diretor.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
Tel: (19) 3289 1510 Fax: (19) 3788 7827

Cidade Universitária, "Zeferino Vaz" 18 de novembro de 2011.

Ao Conex,

Considerando a realização de eleições no período de 26 e 27/10/2011 para escolha do novo Coordenador de Extensão do Instituto de Artes, com homologação pela Congregação do IA em sua 191ª reunião ordinária, realizada em 03/11/2011, justificamos não haver tempo hábil para análise do processo e emissão de parecer pelo Conselho de Extensão, submetemos à aprovação da Congregação do IA em 01/12/2011.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Esdras Rodrigues da Silva".

Prof. Dr. Esdras Rodrigues da Silva

Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

Fis. nº. 29

Proc. 01 P-21389-11

Rub. Regina

INTERESSADO: INOVA

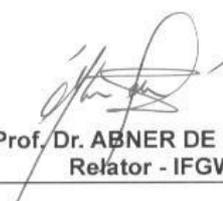
PROC.Nº: 01-P-21389-11

ASSUNTO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA ENTRE A UNICAMP E A AUDIO SONORA S/A, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNCAMP, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO NÃO EXCLUSIVO, DA UNICAMP PARA AUDIO SONORA, PARA USO E EXPLORAÇÃO DA TECNOLOGIA PROTEGIDA JUNTO AO INPI SOB O Nº. PI0706138-2, INTITULADA "SUPERFÍCIES CONCEBIDAS PARA ESPALHAMENTO E DIFUSÃO ACÚSTICA DAS ONDAS SONORAS INCIDENTES", E DE TODO *KNOW-HOW* RELACIONADO À TECNOLOGIA E SEU DESENVOLVIMENTO.

EXECUTOR: Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO MANNIS (IA)

PARECER DO RELATOR

Trata-se de processo de formalização de licenciamento da tecnologia intitulada "Superfícies concebidas para espalhamento e difusão acústica das ondas sonoras incidentes" depositada em 22/10/2007 no INPI. O presente processo entre a UNICAMP, com interveniência administrativa da FUNCAMP e a licenciada, Audio Sonora S/S LTDA-ME, tem como licenciante o Prof. Dr. José Augusto Mannis, do Instituto de Artes da Unicamp. O acompanhamento das questões administrativas está a cargo do Prof. Dr. Roberto Alencar Lotufo (INOVA) que foi indicado, como co-executor conforme termos da resolução GR 48 de 22/12/2008. No contrato, as cláusulas de sigilo e de interesse da UNICAMP foram devidamente observados conforme atesta parecer favorável da INOVA. O processo também foi analisado pela PG, sem qualquer óbice jurídico. No entanto, é alertado pela própria procuradora que não houve aprovação pelas instâncias do IA (Comissão de Extensão, Congregação). Além disto o formulário de indicação do executor (P-12) foi assinado apenas pelo Prof. Lotufo (co-executor pela INOVA), sendo que o contrato traz como executor técnico e licenciante o Prof. Mannis, o qual deu ciência nas fls juntada 23. Questiono se o formulário deveria ser assinado também pelo Prof. Mannis, e se não é necessário aprovações das instâncias do IA. Devido as questões aqui colocadas, gostaria de colocar este processo em discussão pela bancada do CONEX.


Prof. Dr. ABNER DE SIERVO
Relator - IFGW



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INOVA
U N I C A M P

FLS Nº	21
Proc Nº	028.21389.11
RUBR.	Requis

Processo: 01-P-21389-2011

Interessado: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNICAMP - INOVA

Assunto: CONTRATO DE LICENCIAMENTO - UNICAMP/ FUNCAMP/ AUDIO SONORA

Trata-se de Contrato de Licenciamento a ser celebrado entre a **UNICAMP** e a **AUDIO SONORA S/S LTDA - ME**, com a interveniência administrativa da **FUNCAMP**, cujo objeto é a formalização do Licenciamento não exclusivo, para uso e exploração da tecnologia protegida junto ao INPI em 22/10/2007, sob o nº PI0706138-2, intitulada "Superfícies concebidas para espalhamento e difusão acústica das ondas sonoras incidentes", e de todo o *know how* relacionado à tecnologia e seu desenvolvimento.

A *Cláusula Sexta*, que trata da *Propriedade Intelectual*, estabelece que todos os direitos de propriedade intelectual, ou seja, os resultados futuros, aperfeiçoamentos, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, novas patentes e *know-how*, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude do presente instrumento, serão de propriedade da **UNICAMP**, sendo que durante a vigência deste Contrato, as partes deverão transmitir entre elas todos e quaisquer aperfeiçoamentos técnicos e/ou outras informações relacionadas à execução deste, mediante formalização de instrumento específico. Outrossim, fica vedado o uso do nome, logotipo e marcas de propriedade da Universidade, por qualquer meio ou forma de comunicação, sem a prévia autorização desta.

No que tange aos *Direitos de Comercialização*, a **LICENCIADA** somente poderá sublicenciar mediante anuência prévia e formal da **UNICAMP**.

Quanto ao *Sigilo*, a *Cláusula Oitava* estabelece que as partes se comprometem a manter confidencialidade e a não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer pessoa revele em seu nome, quaisquer informações confidenciais obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Contrato, salvo em caso de autorização prévia, expressa e por escrito das partes.

A *Cláusula* nos traz ainda as hipóteses de obrigação legal de divulgação, além das exceções de praxe ao sigilo, ficando previsto que as informações confidenciais serão mantidas como tal pelas partes e deverão ser usadas única e exclusivamente para as atividades descritas neste instrumento, devendo as partes informar aos seus empregados e/ou contratados envolvidos no projeto, e/ou na sua execução, quais são as informações confidenciais, ou parte delas, que constituem Propriedade Intelectual da outra parte e, portanto, devem ser mantidas confidencialmente.

Em caso de pretensão de publicação em congresso ou revista científica e exposição em aulas de qualquer natureza, o executor deste contrato, por parte da **UNICAMP**, informará à **AUDIO SONORA**, podendo a mesma, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do formato eletrônico, solicitar eventuais modificações que digam respeito à

FLS Nº 22
Proc Nº 01-P-21389-11
RUBR. Referência



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INOVA
UNICAMP

Processo: 01-P-21389-2011

Interessado: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNICAMP - INOVA

Assunto: CONTRATO DE LICENCIAMENTO - UNICAMP/ FUNCAMP/ AUDIO SONORA

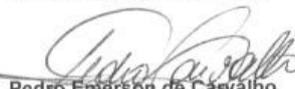
questões comerciais ou estratégicas da empresa não podendo, no entanto, impedir quaisquer publicações por parte dos pesquisadores, sendo que a sua não-manifestação implicará em anuência, ressaltando-se que eventual não autorização deverá ser devidamente fundamentada. Fica excluída do vedado nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Instrumento, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

Com relação à execução compartilhada, considerando os termos da Resolução UNICAMP GR nº 48 de 22 de dezembro de 2008, todos os contratos de licenciamento passam a ter execução compartilhada com a Agência de Inovação Inova Unicamp. A Inova indica como co-executor do presente instrumento o Prof. Dr. Roberto de Alencar Lotufo, que será responsável pelo acompanhamento das questões administrativas.

Deste modo, passa a ser necessário o preenchimento de dois formulários de indicação de executor do convênio, um pela Inova e outro pela unidade co-executora.

Diante do exposto e uma vez que a Inova Unicamp negociou o presente contrato, manifestamo-nos favoravelmente quanto à formalização deste Contrato de Licenciamento.

Inova, 25 de agosto de 2011.


Pedro Emerson de Carvalho
Matrícula: 12.456-7
Inova Unicamp

Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

Unidade: Agência de Inovação da Unicamp - INOVA
Contrato/ Convênio: UNICAMP/ FUNCAMP/ AUDIO SONORA

Processo nº 01-P-21389-2011
Data: 25/08/2011

3 - Classificação quanto às categorias constantes do anexo I da
Resolução GR 075/03

1 - Parecer quanto ao Mérito:

Trata-se de Contrato de Licenciamento de Tecnologia, cujo objeto é a formalização do Licenciamento não exclusivo da tecnologia protegida sob o nº PI0706138-2, intitulada "*Superfícies concebidas para espalhamento e difusão acústica das ondas sonoras incidentes*" e de todo o *know how* relacionado à tecnologia e seu desenvolvimento.

2 - Parecer quanto ao interesse institucional:

É de grande interesse para esta Universidade a formalização do presente Contrato de Licenciamento, uma vez que apresenta a concretização da transferência da tecnologia para a sociedade, dentro do contexto universidade/empresa. Adicionalmente, representa um reconhecimento importante da invenção no processo de inovação, permitindo possíveis ganhos econômicos, nos termos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004).

Origem	Receitas	
	Ressarcimento de Custos Indiretos - RCI Ressarcimento à Universidade RUn (PIDS e FAEPEX)	AIU (≥ 3%)
<input type="checkbox"/> Convênios e contratos	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Prestação de serviço e de pequena monta	11%	n/a
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Regência ou Participação em Cursos e Similares.	11%	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais	n/a	n/a
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, cultivares)	n/a	n/a

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela Procuradoria Geral da Unicamp: Sim Não

Fls. n.º 18
PARECER n.º 01-P-21389-11
Rejane

Luiz Carlos
Presidente da Comissão Assessora da Unidade

Pedro Emaciano de Carvalho
Assessor Técnico - Propriedade Intelectual
Agência de Inovação da Unicamp
Marfécia 1.2456-7



CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUDIO SONORA S/S LTDA – ME E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **AUDIO SONORA S/S LTDA - ME**, localizada à Rua José Maria da Silva Paranhos, número 123, apartamento 14, bloco B, Jd. Presidente, CEP: 86061-270, Londrina – PR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.433.940/0001-25, neste ato por seu Sócio Sr. Angelo Maurício Costa Farina Galbiati, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.951.107-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 595.918.971-20, doravante denominada **LICENCIADA**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/ME nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **LICENCIANTE**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, representada por seu **Diretor Executivo Professor Doutor Paulo César Montagner**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem as partes celebrar o presente *Contrato de Licenciamento* mediante cláusulas e condições a seguir:

DEFINIÇÕES

1 – Tecnologia: "Superfícies concebidas para espalhamento e difusão acústica das ondas sonoras incidentes";

2 - Licenciante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS;

3 - Licenciada: AUDIO SONORA S/S LTDA - ME



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº 24
P/E nº 01 P. 21389/11
Rub. 0 114

PARECER PG nº: 3061/2011
Processo PG nº: 01 P-21389/2011
Interessado: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNICAMP - INOVA**
Assunto: Contrato de Licenciamento de Tecnologia a ser celebrado por esta Universidade e a AUDIO SONORA S/S LTDA. ME com interveniência da FUNCAMP – Pedido de patente PI0706138-2. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe.

Vieram estes autos a esta Procuradoria para análise do Contrato de Licenciamento de Tecnologia a ser celebrado por esta Universidade e a AUDIO SONORA S/S LTDA. ME com interveniência da FUNCAMP, juntado a folhas 5/17.

O objeto do contrato é a formalização do Licenciamento não exclusivo, da Unicamp (licenciante) para Audio (licenciada), para uso e exploração da tecnologia protegida junto ao INPI em 22/10/2007, sob o n. PI0706138-2, intitulada "Superfícies concebidas para espalhamento e difusão acústica das ondas sonoras incidentes" e de todo o *Know-how* relacionado à tecnologia.

Nesta Universidade as atividades ficarão a cargo da INOVA.

Caso haja necessidade de Desenvolvimento complementar ele será realizado pela AUDIO.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº. 25
P/E nº. 019.21389/11
Rub. 11

A Empresa pagará à UNICAMP, através da FUNCAMP, a título de "Royalties" por implementação de projeto realizado na Universidade Estadual de Londrina – UEL, uma parcela única de R\$ 700,00, que será mantido em caso de eventual aperfeiçoamento e patentes derivadas.

A Audio arcará com todas as despesas de manutenção do pedido de patente, de novas patentes, modelo de utilidade, registro de software, registro de marcas e outros, no Brasil e se entender necessário, no exterior.

O Contrato prevê multa e auditoria.

Resultados futuros serão de propriedade da UNICAMP, sendo que os direitos de comercialização somente poderão ser sublicenciados mediante anuência prévia e formal da UNICAMP.

O Sigilo está devidamente regulamentado na cláusula oitava.

A vigência se dará pelo prazo de vigência da patente.

O registro ou averbação do presente Contrato serão de responsabilidade da Audio, junto ao INPI, que assumirá todas as despesas.

A D. INOVA manifesta-se favoravelmente às condições deste Contrato (fls. 21/22).

Sob o aspecto jurídico, não encontro óbice que impeça a formalização do presente Contrato.

É o Parecer, *sub censura*.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº 26
P/E nº OP. 21389/11
Rub. φ 11

Assim, encaminhe-se ao d. ECC, destacando que não houve aprovação pelas instâncias do IA.

Procuradoria Geral, 03 de outubro de 2011.

Rosa Maria Raimundo

ROSA MARIA RAIMUNDO

Procuradora de Universidade Assistente



FLS.: 043

PROC. N° 17 P. 21939 111

Rub. [assinatura] 111

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 17 de novembro de 2011.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER N° 028/2011

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **HOMOLOGOU** o resultado do processo seletivo sumário para a contratação emergencial de um docente na função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível C, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, pelo prazo de um (01) ano prorrogável por igual período enquanto perdurar o afastamento do professor responsável pelas disciplinas, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II, baseando-se no Parecer exarado pela Comissão instituída pelo Departamento, que habilitou o Prof. José Guilherme Pereira Bergamasco.


Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
PRÉSIDENTE

FLS: 040

PROC. N° 17 P 21939 11

Rub. 210 12.2



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Em 27 de outubro de 2011.

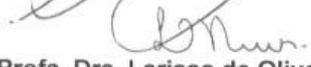
Ref.: Proc. 17-P-21939-11 - Contratação Emergencial de Professor

PARECER

A Comissão instituída pelo Conselho de Departamental/DAC/IA para a análise de currículos e aplicação de prova prática no processo seletivo sumário para a contratação emergencial de um docente na função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível C, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, pelo prazo de um (01) ano prorrogável por igual período enquanto perdurar o afastamento do professor responsável pelas disciplinas, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II, analisou, nos dias 24 e 25/10/2011, a documentação apresentada pelo candidato único José Guilherme Pereira Bergamasco e realizou prova prática, no dia 27/11/2011, considerando o candidato habilitado para a função.

Desse modo a Comissão **APROVOU** e indicou para a contratação o candidato José Guilherme Pereira Bergamasco.


Profa. Dra. Sara Pereira Lopes


Profa. Dra. Larissa de Oliveira Neves Catalão


Prof. Roberto Peixoto Mallet

FLS: 26

PROC. N° 17 P 27089/11

Rub. 250 1.4.1



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 17 de novembro de 2011.

OFÍCIO DAC/IA - 047/11

Senhor Diretor,

Solicitamos a V^a. S^a. as providências necessárias para a admissão do Professor José Guilherme Pereira Bergamasco, a partir de 15/02/2012, em RTP, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista a sua habilitação no processo seletivo sumário para a contratação emergencial de Professor na função de Professor Assistente, categoria MA-I-C, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, pelo prazo de um (01) ano prorrogável por igual período enquanto perdurar o afastamento do Professor responsável pelas disciplinas, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II, do DAC/IA.

Informamos que o Conselho Departamental em sua 70^a Reunião Ordinária, realizada neste dia, **APROVOU** a admissão a partir de 15/02/2012, considerando o final do ano letivo/2011 e período férias, conforme Parecer 029/11.

Informamos ainda que, a contratação emergencial foi autorizada através dos Pareceres PG 2552, 2920 e 3101/2011, informação CVD 89/2011 e Parecer CVD 84/2011.

Certos da atenção de V^a. S^a. agradecemos e subscrevemo-nos.


Prof. Dra. SARA PEREJKA LUI
Chefe do Depto. de Artes Cênicas I
UNICAMP - Matr. 183237

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

A Congregat.
Sílvia Helena Ceccatto
Assist. Adm. Unidade IA
Matr. 12.723-0
UNICAMP 20/11/2011

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 17-Nov-11-16:59-010373-6/6



FLS: _____

PROC. Nº _____ P _____ / _____

Rub. _____ *280* / *1.1.1*

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 17 de novembro de 2011.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 029/2011

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **APROVOU** a admissão, do Prof. José Guilherme Pereira Bergamasco, pelo prazo de 01 (um), em RTP, tendo em vista a sua habilitação no processo seletivo sumário para a contratação emergencial de um docente na função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível C, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, pelo prazo de um (01) ano prorrogável por igual período enquanto perdurar o afastamento do professor responsável pelas disciplinas, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II.

Considerando o final do ano letivo/2011 e período de férias escolares, o Conselho aprovou a admissão a partir de 15/02/2012 para que o professor tenha possibilidade de participar de reuniões e conhecimento da grade curricular já que o início das aulas se dará em 28/02/2012.


Profa. Dra. Sara Pereira Lopes

PRESIDENTE



Fls. 13
Número 11-18-71939-11
Rubrica Luiz 11

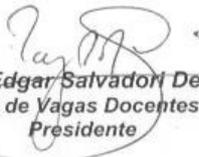
INFORMAÇÃO CVD nº 89/2011

INTERESSADO: INSTITUTO DE ARTES - IA
REF: OFÍCIO 030/11 e 032/11 - DAC/IA
ASSUNTO: Contratação Emergencial de docente

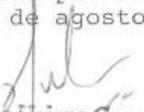
Com base no Parecer PG nº. 2552/2011 e, tendo em vista a previsão da próxima reunião da CVD para 05 de setembro de 2011, autorizo "ad referendum" da Comissão de Vagas Docentes, em caráter de excepcionalidade, a contratação emergencial de um docente da carreira MA-I, nível C, em RTP, para ministrar a disciplina de Técnicas Circenses, na Área de Práticas Interpretativas, junto ao Departamento de Artes Cênicas, enquanto perdurar o afastamento do Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Junior por licença médica, por período não superior a 270 dias.

Ao **INSTITUTO DE ARTES** para as providências,

CGU, 24/08/2011.


Prof. Dr. Edgar Salvador De Decca
Comissão de Vagas Docentes - CVD
Presidente

Encaminhe-se ao Departamento de ARTES CÊNICAS para providências quanto a elaboração do Edital de Abertura de Inscrição para a contratação emergencial de docente, por 270 dias, devendo ser analisada previamente pela Procuradoria Geral.
IA, em 31 de agosto de 2011.


Silvia Helena Ceccatto
Assist. Tec. Unidade
Metr 12723-0
I.A.-UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - SAA -30-Abr-11-14:23-010246-6/6




Fls. 030
Número 17-P-21939-11
Rubrica 280 1.1

PARECER CVD nº 84/2011

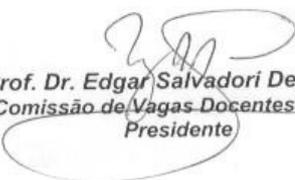
INTERESSADO: INSTITUTO DE ARTES - IA
REF: OFÍCIO 030/11 e 032/11 - DAC/IA
Informação CVD 89/2011, de 24/08/2011
ASSUNTO: Homologação do "Ad referendum"

A Comissão de Vagas Docentes – CVD se reuniu em 05/09/2011, com a presença dos(as) Profs.(as) Drs.(as): Edgar Salvadori De Decca (Presidente), Daniel Pereira, Liliane Maria Ferrareso Lona, Marcelo Knobel, Nadia Farage e Paulo Ferreira de Araújo, tendo o Prof. Dr. Euclides de Mesquita Neto justificado ausência.

Após ciência da documentação supra, a CVD homologou o "Ad Referendum" praticado pelo Senhor Presidente, com base no Parecer PG nº. 2552/2011 autorizando, excepcionalmente, a contratação emergencial de um docente de carreira MA-I, nível C, em RTP, para ministrar a disciplina de Técnicas Circenses, na Área de Práticas Interpretativas, junto ao Departamento de Artes Cênicas, enquanto perdurar o afastamento do Prof. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR por licença médica, por período não superior a 270 dias.

Encaminhe-se ao IA para as providencias cabíveis.

CGU, 08/09/2011.


Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca
Comissão de Vagas Docentes – CVD
Presidente

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 16-Sat-11-14+45-010372-6/6

Decca

FLS: 059

PROC. N° 17 P 06333 1 11

Rub. 750 11.1



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 17 de novembro de 2011.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER N° 027/2011

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, baseando-se no Parecer Final exarado pela Comissão Julgadora, **HOMOLOGOU** o resultado final do concurso público que **CONFERIU** ao Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior, com média final 9,7 (nove vírgula sete), o título de Professor Livre Docente, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-150 Improvisação o Jogo I e AC-250 Improvisação o Jogo II.


Profa. Dra. Sara Pereira Lopes

PRESIDENTE

FLS: 052

PROC. Nº 12 P.6333 III

Rub. 250 111

CONCURSO PÚBLICO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS AC-150 IMPROVISAÇÃO O JOGO I E AC-250 IMPROVISAÇÃO O JOGO II, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU O PROFESSOR DOUTOR MATTEO BONFITTO JÚNIOR.

DIA: 24/10/2011

PARECER FINAL

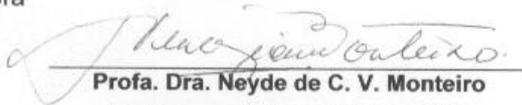
Prova de Títulos: O candidato preencheu todos os requisitos necessários à obtenção do referido título, especialmente por suas produções artísticas e bibliográficas e pela coerência em sua trajetória como pesquisador;

Prova Didática: O candidato demonstrou qualidades essenciais ao exercício da docência;

Prova de Defesa de Tese: A Defesa de Tese demonstrou segurança e domínio dos temas tratados e o candidato mostrou-se aberto às críticas ao seu trabalho.

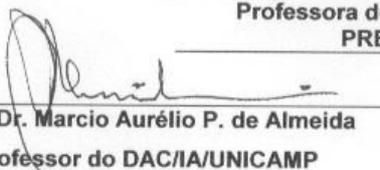
Tendo em vista, portanto, a média final 9,7 (nove vírgula sete) atribuída ao candidato, a Comissão Julgadora conferiu ao Professor Doutor Matteo Bonfitto Júnior, o Título de Professor Livre Docente.

Comissão Julgadora



Prof. Dra. Neyde de C. V. Monteiro

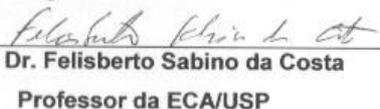
**Professora do DAC/IA/UNICAMP
PRESIDENTE**



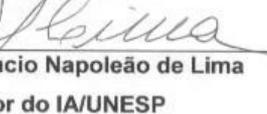
Prof. Dr. Marcio Aurélio P. de Almeida
Professor do DAC/IA/UNICAMP



Profa. Dra. Arlete Orlando Cavaliere
Professora da FFLCH/USP



Prof. Dr. Felisberto Sabino da Costa
Professor da ECA/USP



Prof. Dr. Reynúncio Napoleão de Lima
Professor do IA/UNESP

FLS: 056

PROC. Nº 12 P 6333 121

Rub. 250 121

**CONCURSO PUBLICO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE
DOCENTE, NA ÁREA PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS AC-150
IMPROVISAÇÃO O JOGO I E AC-250 IMPROVISAÇÃO O JOGO II.**

24/10/2011

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATO: MATTEO BONFITTO JÚNIOR

MEMBROS	PROVAS			MÉDIA
	Títulos	Didática	Defesa de Tese	
Profa. Dra. Neyde de C. Veneziano Monterio	10,0	9,0	10,0	9,6
Prof. Dr. Marcio Aurélio Pires de Almeida	10,0	10,0	10,0	10,0
Profa. Dra. Arlete Orlando Cavaliere	10,0	9,5	10,0	9,8
Prof. Dr. Felisberto Sabino da Costa	10,0	9,5	10,0	9,6
Prof. Dr. Reynúncio Napoleão de Lima	10,0	9,5	9,5	9,6
MÉDIA FINAL				9,7

Matteo Bonfitto Junior
Felisberto Sabino da Costa
Arlete Orlando Cavaliere
Marcio Aurélio Pires de Almeida

FLS: 058

PROC. Nº 12 P 6333 171

Rub. 250 155

ATA DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS AC-150 IMPROVISAÇÃO O JOGO I E AC-250 IMPROVISAÇÃO O JOGO II, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU O PROFESSOR DOUTOR MATTEO BONFITTO JÚNIOR.

Em 24 de outubro de 2011, na sala ED-07 Faculdade de Educação, às 18:00 horas, reuniu-se em sessão reservada a Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe, À qual se submeteu o Professore Doutor Matteo Bonfitto Júnior, composta pêlos Professores Doutores Neyde de Castro Veneziano Monteiro (Presidente), Marcio Aurélio Pires de Almeida professores da Universidade Estadual de Campinas; Arlete Orlando Cavaliere da FFLCH/USP, Felisberto Sabino da Costa da ECA/USP e Reynúncio Napoleão de Lima DO Instituto de Artes da UNESP, para a emissão do parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, em consonância com a Deliberação Consu-A-05/03. Às 18:15 horas a Comissão Julgadora reabrindo a sessão publica a Professora Doutora Neyde de Castro Veneziano Monteiro, presidente da Comissão Julgadora, anunciou o resultado do concurso, tendo recebido a média final 9,7 (nove vírgula sete), conferindo ao Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior o Título de Professor Livre Docente. Nada mais havendo a tratar, eu, Helder Luiz de Faria lavrei a presente ata que assino e que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 24 de outubro de 2011.

Matteo Bonfitto Júnior
Neyde de Castro Veneziano Monteiro
Marcio Aurélio Pires de Almeida
Arlete Orlando Cavaliere
Felisberto Sabino da Costa
Reynúncio Napoleão de Lima



PARECER nº 002/2011
CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova *ad referendum* o **Curso de Difusão Cultural: Dramacontação**, apresentada pelo Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro Paiva.

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Artes para as providências e encaminhamentos necessários.

Instituto de Artes, 30 de setembro de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ESDRAS", written over a light blue horizontal line.

Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do
Instituto de Artes - UNICAMP

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

☎ 6159
☎ (19) 35216559
✉ dmm@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22 de setembro de 2011

OF. 014/2011 - DMM/IA

Senhor Diretor:

Vimos por meio deste comunicar que o Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação em reunião realizada no dia 01/09/11, aprovou por unanimidade a proposta de Curso de Difusão Cultural: "**Dramacontação**", apresentada pelo Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matrícula 29895-9

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

☒ 6159

☎ (19) 35216559

✉ dmm@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 31/08/2011

Parecer

O curso de difusão cultural **Dramacontação**, apresentado pelo Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva, com carga horária de 30 horas presenciais, é voltado para a aproximação dos participantes à cultura da oralidade e também da escrita, desenvolvendo dinâmicas de dramatização, teatralização de diversos tipos de narrativas, através dos jogos de improvisação e outras dinâmicas relacionadas ao corpo e a expressão cênica.

A proposta deste curso indica para o desenvolvimento da criatividade e com caráter multidisciplinar, e é aberto à participação comunitária sem distinções de idade ou escolaridade, sendo oferecido de forma gratuita. Destaco a importância desta iniciativa por seu caráter dialogal e incentivador da expressão criativa e manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.


Prof. Dr. Mauricius Martins Faria



PROPOSTA DE OFERECIMENTO	<input type="checkbox"/> DISCIPLINA DE EXTENSÃO - Deliberação CEPE A-5/96 ^[01]
	<input type="checkbox"/> CURSO DE EXTENSÃO - Deliberação CEPE A-5/96 ^[02]
	<input type="checkbox"/> CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO – MOD. EXTENSÃO - Deliberação CEPE A-4/03 ^[03]
	<input type="checkbox"/> CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL DE 2º GRAU - Deliberação CEPE A-15/96 ^[04]
	<input type="checkbox"/> CURSO DE ATUALIZAÇÃO - Deliberação CEPE A-24/96 ^[05]
<input checked="" type="checkbox"/> CURSO DE DIFUSÃO - Deliberação CEPE A- 22/04 ^[06] - <input type="checkbox"/> Cultural ; <input type="checkbox"/> Científica; <input type="checkbox"/> Tecnológica	

Área I – Campos fixos

Disciplina/Curso ^[07] (Até 90 caracteres) ; Dramacontação	Sigla ^[08] :
Unidade ^[09] :Instituto de Artes	Depto ^[10] :Multimeios, Mídia e Comunicação

Indique até quatro palavras chave^[11];

Indique a Área em que o curso se insere^[12](indique *apenas uma* alternativa):

Ciências Biológicas e Fisiológicas Exatas e da Terra Agrárias e Veterinárias Humanas
Da Saúde Sociais e Aplicadas Engenharias Linguística, Letras e Artex

Indique a Área Temática^[13] (indique até *duas* alternativas, numerando-as conforme o grau de aproximação):

Comunicação Cultura Direitos Humanos Educação Meio Ambiente Saúde Tecnologia Trabalho

Forma de Realização^[14] : Presencial A Distância - Deliberação CEPE A-6/03 - Especificar em anexo os meios utilizados.
 Semi-Presencial - Parte Presencial_30_ horas / Parte a Distância _____ horas

Ementa^[15] : Aproximar o participante da cultura popular oral / escrita e desenvolver com o mesmo uma dinâmica de dramatização/teatralização de contos, causos, lendas, parlendas por meio de jogos teatrais, jogos de improvisação e dinâmicas com componentes diferenciados da ação física: a intenção, o impulso, o movimento e o ritmo; e da ação vocal: foco vibratório, intensidade, altura, espacialidade e musicalidade.

O aprendizado será desenvolvido em quatro momentos: A) Jogos e Improvisação, B) leitura e improvisação, C) elaboração de roteiro e dramatização, D) Dramacontação e apresentação pública.

➤ **Objetivos do curso**^[16]: Incentivar a leitura de maneira lúdica e criativa;

- Estimular no ouvinte o desejo de leitura e acesso a texto impresso, através do contato com o texto transmitido oralmente;
- Estimular a troca de experiências sobre as histórias entre os ouvintes, favorecendo o desenvolvimento de transmissão oral de histórias e preservação das mesmas;
- Desenvolver, de forma multidisciplinar, a criatividade ouvinte para as mais diferentes situações;
- Propiciar vivências e conhecimentos culturais diversos;
- Divulgar a importância de dramatizar, encenar e contar histórias.

Pré-requisitos dos alunos^[17] (Obrigatória a entrega, pelo aluno, de cópia dos comprovantes no ato da matrícula)

Grau de Escolaridade	<input checked="" type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Superior
Público Alvo / Área de Atuação (Especificar área de formação e carreiras paralelas que poderão participar da disciplina/curso) :				
Definir a documentação comprobatória relativa à área de atuação, a ser apresentada pelos alunos:				

Critérios de avaliação^[18] (Mínimo para aprovação: nota 7,0 numa escala de 0 a 10 e frequência de 85% para cursos de extensão e nota 7,0 numa escala de 0 a 10 e frequência de 75% para cursos de especialização)
 Para cursos a distância a avaliação deve ser presencial (Decreto no. 2.494 que regulamenta o artigo 80 da Lei 9394/96- LDB)

Professor Responsável ^[19] :	Telefones: Eduardo Paiva	E-mail: paiva@unicamp.br		
Instituição/Unidade/Depto:	Titulação: doutor	Função: ms 3	C. H. Individual 3	
Demais Professores - Unicamp:	Instituição/Unidade/Depto	Titulação:	Função:	C. H. Individual:
Demais Professores – Convidados com vínculo*:	Ana Wuo	Doutor		27
Demais Professores – Convidados sem vínculo*:				

(*Deliberação CONSU-A-05/2007)

Procedimentos Metodológicos ^[20]	<input checked="" type="checkbox"/> Aulas Teóricas	<input checked="" type="checkbox"/> Aulas de Laboratório	<input type="checkbox"/> Outros(Discriminar):
--	--	--	---

Bibliografia ^[21] :
<i>Civilização Brasileira, 1998.</i>
COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento. São Paulo, Editora Perspectiva, 2001.
HUIZINGA, Johan Homo Ludens. São Paulo, Editora Perspectiva, 2008.
KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1984.
MONTEIRO, Regina Fourneaut, Jogos dramáticos, São Paulo, Editora Ágora, 1994.
SPOLIN, Viola. Improvisação para o Teatro São Paulo, Ed. Perspectiva, 1979.
SLADE, Peter. O Jogo Dramático Infantil. São Paulo: Summus, 1978.
COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento. São Paulo, Editora Perspectiva, 2001.
WUO, Ana Elvira. <i>Dramacontação. In: Caleidoscópio: as faces da escola.</i> Org. Muccillo, M. Aparecida, Berlucchi, Ivanete. Campinas, Emoped, 2010.

Área II – Campos Variáveis

Local e Período para Inscrição ^[22] :	Local e Período de Oferecimento ^[23] :
de 08 / 09 / 2011 a 30 / 09 / 2011	<input type="checkbox"/> Inicial sob demanda
• Telefone da Secretaria de Extensão: _____	1º oferecimento previsto para : de 04 / 10 / 2011 a 06 / 12 / 2011
• Telefone para Informações: _____	Dias da Semana: <u>terças feiras</u> Horários: 14:00 – 16:30

Nº de Vagas ^[24]	Mínimo:05	Máximo:50	(Caso o N° Mínimo seja atingido é obrigatória a realização do curso)
------------------------------------	------------------	------------------	--

Horas-aula ^[25] : (Cursos a Distância apontar a equivalência)	Outras atividades ^[26] : (Com acompanhamento docente)	C. Horária Total ^[27] :
---	---	---

Divulgar pela Extecamp? ^[28]	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	(Será feita conforme o Cronograma e os Meios de Divulgação da Escola)
Divulgação pela própria unidade: (Explicitar como e onde será feita a divulgação e enviar o material para análise pela EXTECAMP conforme § 2º do artigo 2º DEL. CEPE A5/96)			

APENAS PARA CURSOS MÚLTIPLOS (cursos que são compostos de mais de uma disciplina)

Divulgar curso pela Extecamp?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	(Curso cuja ementa são disciplinas)
Divulgar disciplinas pela Extecamp?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	(Disciplinas do curso)

Critérios para Admissão^[29]

Haverá processo seletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
Se sim, indicar quais:			
Apresentação de currículo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Data limite para entrega ___/___/___ Data do resultado ___/___/___
Apresentação de Histórico Escolar?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Data limite para entrega ___/___/___ Data do resultado ___/___/___
Entrevista?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Data ___/___/___ Hora: _____ Local: _____ Data do resultado ___/___/___
Prova?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Data ___/___/___ Hora: _____ Local: _____ Data do resultado ___/___/___ Bibliografia: _____
Outros:			
Período de confirmação de matrícula: ___/___/___			
e-mail para contato:			

Realização do Curso em Parceria ^[30] (Del. CEPE A-5/01)?	Entidade Parceira <input type="checkbox"/>	Hospedeira <input type="checkbox"/>	Convênio ___-P___/___
Nome Completo da Entidade que deverá constar no certificado em caso de Parceria _____			
Nome Completo do Responsável que assinará os certificados: _____			
Cargo ou Função _____			

CURSO DE DIFUSÃO - Deliberação CEPE A-06 /01 ^[31] - Emissão de Atestado de Freqüência	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	---	------------------------------

ATENÇÃO: Enviar em anexo **Planilha de Custos e Condições de Pagamento por Disciplina** para os casos em que as mesmas possam ser cursadas isoladamente^[56]

Planilha de Custos ^[57]			
CUSTO DO CURSO^[58]			
Professores - hora-aula (incluir encargos) (a)		R\$	
Professores - outras atividades (incluir encargos) (a)		R\$	
Material de consumo (transparências, papel, etc)		R\$	
Material Permanente e Equipamentos		R\$	
Serviços de Terceiros (incluir encargos)		R\$	
Outros Custos (especificar)		R\$	
Custo do Curso Total		R\$	
TAXAS (Incidem sobre o Custo do Curso Total)^[59]			
Fixas = Faepex 0,6% ♦ Extecamp 2,4% ♦ PIDS - 8% ♦ FUNCAMP - 6,456%	17,456%	R\$	
Variável ♦ AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%) (Preencher obrigatoriamente)	_____ %	R\$	
Total Taxas Fixas + Variável		R\$	
CUSTO TOTAL (Custo do Curso Total + Total Taxas Fixas e Variável)^[60]		R\$	
CUSTO POR ALUNO (b) (Custo Total ÷ Número Vagas Mínimo)^[61]		R\$	

(a) Conforme Resolução GR 30/2008.

(b) Em cursos fechados com empresas não há necessidade de preencher o campo 59.

Nº DE BOLSAS^[62] : (Resolução CONEX 01/94, a cada 20 vagas deve ser prevista a concessão de uma bolsa integral, caso solicitada)

Condições de Pagamento ^[63] Curso Gratuito	
<input type="checkbox"/> À vista	<input type="checkbox"/> Parcelado Nº de parcelas: _____ / Valor: _____ / Dia Vencimento: _____
<input type="checkbox"/> Convênio (Nº do Processo): ____/____/____ Empresa/Instituição: _____	
<input type="checkbox"/> Recursos provenientes de doações, patrocínios, e outros: valor R\$ _____; Instituição: _____	

Formas de Pagamento ^[64] Curso Gratuito	
<input type="checkbox"/> Ficha de Compensação Bancária	
<input type="checkbox"/> Nota Fiscal Fatura Empresa :	Contato : Telefones :


Carimbo e Assinatura
Professor Responsável pelo Curso

Data


Carimbo e Assinatura
Coordenador de Extensão
SDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Data


Carimbo e Assinatura
Diretor da Unidade
SDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA - UNICAMP

Data

Para uso da EXTECAMP

Parecer EXTECAMP^[65]

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP. Ao CONEX para apreciação.

Diretor da Escola de Extensão da UNICAMP
_____/_____/_____



FLS.: 16x
PROC. N° 01 P. 6045,88
Rub. 31

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 17 de novembro 2011.

PARECER

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais em sessão realizada nesta data, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, sobre o Relatório de Atividades da Prof. Dr. Roberto Berton De Angelo, referente ao período de 10/2007 a 09/2011.

Elisabeth Bauch Zimmermann
Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann

Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA



FLS.: 166
PROC. N° 01 P. 0015 188
Rub. 11

PARECER

ASSUNTO: Relatório de Atividades

Interessado: Prof. Dr. Roberto Berton De Angelo

Período: 10/2007 a 09/2011

O relatório encaminhado pelo docente da conta das atividades desempenhadas no período, nas quatro vertentes que competem ao RDIDP: ensino, pesquisa, extensão e administração.

Com participação em eventos nacionais e internacionais, publicação de artigos e em anais de congressos no Brasil e fora dele, e extensa produção artística, entre mostras, produção visual, instalações, a pesquisa fica devidamente caracterizada.

Considerando as orientações de mestrado e doutorado, participação em bancas, bem como o oferecimento de disciplinas na graduação e pós-graduação, fica mostrada a vocação para o ensino.

A participação na organização de eventos, dentro e fora da instituição e orientações SAE cobrem a extensão.

A colaboração em diversas comissões, além da Congregação do Instituto de Arte e da Comissão de Pós-Graduação em Multimeios, demonstram a disposição para as questões da administração, onde se destaca a coordenação da Biblioteca do Instituto de Artes.

Considerando o exposto, meu parecer é favorável à aprovação do relatório.


Profª. Drª. Sara Pereira Lopes
Professor Associado
DAC/IA/Unicamp

Fl(s) N° 165
Proc./Exp. N° 010-6045-88
Rub. _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de novembro de 2011.

OFÍCIO CG/IA nº 176/2011 – Dança

Pelo presente, comunicamos à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Dança, aprovou o Parecer elaborado à cerca do Relatório Periódico de Atividades Docentes, referente ao período de outubro/2007 à setembro/2011, do Prof. Dr. **Roberto Berton de Angelo**.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Daniela Gatti
Coordenadora de Graduação
Curso de Dança - IA/UNICAMP
Matr. 283579

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 10-Nov-11-14:45-010396-5/6

Ao
Profa. Dra. Elizabeth Bauch Zimmermann
Chefe do Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) Nº 164
Proc./Exp. Nº DIP-604588
Rub. _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, IA, 10 de novembro de 2011.

A análise feita do relatório trienal de atividades apresentado pelo docente Roberto Berton de Angelo referente ao período de 10/2007 a 09/2011 mostra quanto as atividades de ensino na graduação a participação efetiva do professor nas disciplinas vinculadas ao projeto pedagógico do curso de graduação em dança, sendo elas as obrigatórias e presenciais: AD030, AD430, AD630, AD431, AD213, AD742 e as não presenciais relacionadas as Atividades Científico- Cultural: AD051,AD052, AD053, AD054, AD055, AD056.

O professor também dedicou-se a orientação especial de estudantes vinculados a bolsa SAE (3 bolsistas); organizou 18 eventos culturais e artísticos vinculados ao ensino; publicou 1 capítulo de livro didático e participou na organização de 3 livros.

Em seu relatório, o professor apresenta uma vasta participação em exposições e produções artísticas e científicas tanto nacionais quanto internacionais mostrando uma atuação ativa durante este período em questão

Sendo assim manifesto-me favorável a aprovação do Relatório Trienal de Atividades do professor Roberto Berton.

Att

Profa. Dra. Daniela Gatti
Coordenadora de Graduação
Curso de Dança - IA/UNICAMP
Matr. 283579



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 11 de outubro de 2011.

F(n) n° 162 -
Proc/Exp. n. 01P-6045-88
Rub.

OF. CPG/IA 093/2011

Prezados Senhores:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Roberto Berton De Ângelo**, referente ao período de 10/2007 a 09/2011, bem como seu re-credenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi

Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação

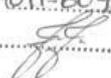
Instituto de Artes/ UNICAMP

Matr. 27628-6

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 17-Out-11-09:47-010541-1/6



Ao
Departamento de Artes Corporais-DACO
Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) nº-161-.....
Proc/Exp : 01P-6045-88
Rub.


Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

04 de outubro de 2011

PARECER

Relatório de Atividades

Prof. Dr. Roberto Berton De Ângelo

Período: outubro de 2007 a setembro de 2011

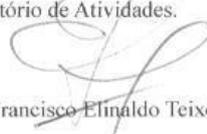
Conforme relatório apresentado, o Prof. Roberto Berton De Ângelo desenvolveu intensa atividade junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios, onde exerceu as funções de Coordenador de Programa e de Coordenador Editorial dos Cadernos da Pós-Graduação do Instituto de Artes, com a publicação do Volume 10, 2009, Número Especial, Cinema e Fotografia.

Ministrou várias disciplinas junto a este Programa e foi responsável pela organização e curadoria de seis exposições de fotografias produzidas por seus alunos, orientou seis pesquisas de Pós-Graduação e participou de várias bancas de Mestrado e Doutorado.

Quanto às atividades de pesquisa, desenvolve a pesquisa intitulada "A fotografia e as novas correntes da arte contemporânea", inserida na linha do Programa "História, estética e domínios de aplicação do cinema documentário e da fotografia", e realizou a produção e organização de quatro exposições individuais de fotografia e de quatro livros de fotografia autoral, resultados de sua pesquisa acadêmica.

Participou de três Festivais Internacionais de Fotografia, com produções de três audiovisuais, e de vários eventos acadêmicos, congressos e seminários, e publicou seis artigos em revistas especializadas e um capítulo de livro.

Considerando o expressivo desempenho e a significativa atuação do Prof. Roberto Berton De Ângelo no conjunto de atividades exercidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios, durante o período de outubro de 2007 a setembro de 2011, manifesto-me favoravelmente à aprovação de seu Relatório de Atividades.


Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios

Instituto de Artes

FLS.: _____ 05
PROC. N° 01 P. 5673, 180
Rub. _____ 411



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 17 de novembro 2011.

PARECER

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais em sessão realizada nesta data, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, sobre a renovação do contrato de Professor Colaborador da Prof^a. Dr^a. Antonieta Marília de Oswald de Andrade, por 02 anos, a partir de 26/01/2012, bem como o Relatório de Atividades do biênio 2010/2011.

Elisabeth Bauch Zimmermann
Prof^a. Dr^a. Elisabeth Bauch Zimmermann

Presidente do Conselho Departamental

DACO/IA

FLS.: _____ do.
PROC. Nº 01 P 5673 / 80
Rub. _____ 11



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em, 16 de novembro de 2011.

Interessada: Profª. Drª. Antonieta Marília de Oswald de Andrade

Assunto: Solicitação de Prorrogação no Programa de Professor Colaborador

No biênio (2010/2011) na área de pesquisa a Professora Márilia prosseguiu com o trabalho de organização de seu acervo pessoal, elaborando um projeto de livro sobre esse conteúdo, bem como um projeto coreográfico com o grupo ACUPE (grupo profissional de dança de Recife). A partir do segundo semestre de 2010 trabalhou como consultora da Festa Literária Internacional de Paraty e foi curadora da exposição sobre a vida e obra de Oswald de Andrade, que está atualmente em cartaz no Museu da Língua Portuguesa.

Publicou um capítulo do livro "Oswald e Maria Antonieta" pela Realizações Editora e um texto na exposição Flip sobre Oswald de Andrade, bem como entrevistas publicadas em mídia impressa e eletrônica em São Paulo e Rio de Janeiro. Orientou o trabalho de mestrado da aluna Mathilda Yakni (defesa em 08/2011) e encontra-se em andamento a orientação de doutorado da aluna Dora Andrade, ambos com verba CAPES, tendo também participado de uma banca de defesa de mestrado e uma banca de qualificação de doutorado neste período. Participou com apresentação de trabalho da Conferência de Abertura para o III Seminário Coreológicas em agosto deste ano e concluiu um curso de especialização na área de formação na técnica "Experiência Somática".

FLS.: 07
PROC. N° 01 P 5673 180
Rub. 41

Recebeu títulos pela participação no Congresso Internacional da I Reunião Anual do INBeC e II em Neurobiologia do Estresse, bem como do "Somatic Experiencing Practitioner" pela Board of Somatic Experiencing Trauma Institute Boulder – Colorado/EUA.

Para o próximo biênio a Professora pretende dar continuidade aos seus trabalhos de pesquisa em dança: desenvolvimento sobre processos e interpretação e criação artística, e continuar a produção do texto para documentação escrita e audio-visual sobre a criação do DACO e do Curso de Graduação em Dança. Na área artística estará trabalhando em coreografia com o Grupe ACUPE, através de projeto já aprovado pela Secretaria Estadual da Cultura de Pernambuco, e como parte do projeto realizará palestras e workshops sobre o tema "Isadora Duncan e Dança Contemporânea" a convite da Universidade Federal de Pernambuco, além da disponibilidade de orientar alunos do programa de pós-graduação (doutorado) e de participar de bancas.

Tendo em vista o acima exposto recomendo que esta solicitação seja aprovada pelo Conselho Departamental do DACO.

Elisabeth Bauch Zimmermann

Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann

Docente do DACO/IA

FLS.: 09
PROC. N° 01 P. 5073, 80
Rub. 11

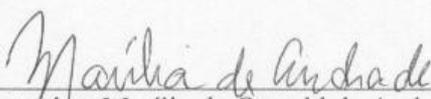
Antonieta Marília de Oswald de Andrade, Ph.D
Professora Titular
Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes
UNICAMP

Campinas, 16 de novembro de 2011

Prezada Profa. Dra. Elisabeth Zimmerman:

Encaminho-lhe em anexo os documentos necessários para a
prorrogação de meu contrato como Professora Colaboradora junto ao
Departamento de Artes Corporais a partir de Janeiro de 2011.

Sendo só pelo momento, agradeço a atenção dispensada



Antonieta Marília de Oswald de Andrade, Ph.D.
Professora Titular

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Elisabeth Zimmerman
Chefe do Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes
UNICAMP



Departamento de Música

Fls. n.º 60
P/E n.º 17-P-29038-08
Rub. 1.º



Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
18 de Novembro de 2011.

Ofício nº 57/2011 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. a solicitação da Profa. Dra. Helena Jank de prorrogação no Programa de Professor Colaborador, a partir de 03/12/2011.

O Conselho Departamental em reunião do dia 17/11/2011, aprovou o Relatório de Atividades referente ao período de 03/12/2009 a 02/12/2011, ressaltando a importância da Professora Helena Jank como colaboradora voluntária em especial, por sua produção artística que culminou na produção e lançamento de CD's, além de sua efetiva participação junto ao Programa de Pós-Graduação de Doutorado em Música.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp

INSTITUTO DE ARTES - S44 - 24-Nov-11-11:56-010417-4/6

Handwritten initials

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fls. n.º 39
P/E n.º 17 P. 29032-2009
Rub. Jane - J. J.



Campinas, 16 de outubro de 2011

Senhor Chefe de Departamento:

Venho, por meio desta, solicitar o encaminhamento às instâncias competentes do pedido de prorrogação de minha participação como Professora Colaboradora, atuando junto a essa Universidade conforme o disposto na **Deliberação CONSU-A-6, de 02/08/2006**.

Encaminho em anexo:

- Curriculum Vitae (Lattes – 17/10/2011)
- Plano de Trabalho
- Termo de adesão

Sem mais, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Helena Jank
docente MS-6

Ao Senhor
Prof. Dr. Ricardo Goldemberg
Dd. Chefe do
Departamento de Música
Instituto de Artes / UNICAMP



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de novembro de 2011.

F(s) Nº 139
Proc/Exp Nº Op-24969/11
Rub. 10. 6.6

OF. CPG/IA 107/2011

Prezado Diretor:

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA, **aprovou** o parecer da comissão indicada para avaliar o pedido de revalidação de diploma de doutorado em música (musicologia) de **Luciane Beduschi**, emitido pela Universidade de Paris (Sorbonne), França. O referido diploma é equivalente ao do curso de Doutorado em Música do Instituto de Artes na Área de Concentração em Fundamentos Teóricos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto de Artes/ UNICAMP
Matr. 27628-6

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 24-Nov-11 - 14:50-010421-3/6

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp



Fl(s) Nº 138
Proc/Exp Nº 01.p. - 24969/11
Rub. 10 5.6

Instituto de Artes



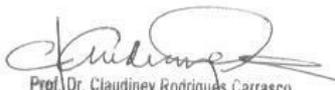
Cidade Universitária Zeferino Vaz, 10 de novembro de 2011

Assunto: Revalidação de diploma
Interessada: Luciane Beduschi
Processo: 24969-2011

Venho por meio deste nomear a comissão responsável pela avaliação do pedido de revalidação de diploma de doutorado de Luciane Beduschi. A referida comissão será formada pelos seguintes docentes do Programa de Pós-graduação em Música:

Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini (presidente)
Prof. Dra. Helena Jank
Prof. Dr. Eduardo Ostergrem

Atenciosamente,


Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco
Coordenador da SubCPG-Música
IA/UNICAMP
Matr. 22278-0

Programa de Pós-Graduação em Música - Instituto de Artes/UNICAMP

Caixa Postal 6159
CEP: 13.081-970

19 3788-7196 ou 3289-1510 Ramal 25
FAX 3289-3140

www.iaar.unicamp.br/pg
posmusica@iaar.unicamp.br



Fil(s) Nº 134
Proc/Exp Nº O.P.-24969/11
Pub. Nº 1.6
~~S&M EFEITO~~
Proc/Exp Nº
Fil(s) Nº

Cidade Universitária "Dr. Zeferino Vaz", 22 de novembro de 2011

Ref.: Revalidação de Diploma de Doutorado
Interessado: Luciane Beduschi
Documento apresentado: Diploma emitido pela Universidade de Paris
(Sorbonne)

PARECER

Trata-se de pedido de revalidação de diploma de Doutorado em Música (*musicologia*) emitido pela Universidade de Paris (Sorbonne), na França.

O trabalho apresentado tem o título: « *Sigismund Neukomm (1778-1858). Sa vie, son œuvre, ses canons énigmatiques* ». [*Sigismund Neukomm (1778-1858). Sua vida, sua obra, seus cânones enigmáticos*]. Supervisionado pelo Professor **Dr. Nicolas Meeùs**, o trabalho, baseado em vasta documentação, tem a extensão de 866 laudas, organizadas em 3 volumes: **Biografia, O Catálogo Manuscrito e Os Cânones**.

No primeiro volume (254 laudas), a autora apresenta uma revisão da autobiografia do compositor, baseada em documentos autógrafos, encontrados em dois conjuntos: o catálogo manuscrito e uma grande quantidade de cartas, também manuscritas. O material encontra-se na biblioteca da fundação *Mozarteum*, na Biblioteca Municipal de Viena (*Wiener Stadtbibliothek*) e na Biblioteca Nacional da França, em Paris. Neste primeiro capítulo, a autora também apresenta um estudo que analisa e confirma a importância dos cânones como material informativo para a biografia.

F.(s) Nº 135
Proc/Exp Nº 01 p. 24969/11
Rub. 00 26

O segundo volume (416 laudas) contém a transcrição integral, normatizada, do catálogo. Há duas listas, das quais a primeira reúne todos os dados biográficos em ordem cronológica e a segunda apresenta todos os títulos das obras catalogadas, seguindo a classificação por gênero proposta por Rudolph Angermüller. A autora comenta a possibilidade de se usar o *fac-simile* deste manuscrito ou sua transcrição para compor uma versão moderna do catálogo das obras de Neukomm e discute os argumentos contrários a esta proposta.

O terceiro volume (196 laudas) contém a parte principal da tese. Aqui, a autora estabelece uma ligação entre os cânones e a biografia de Neukomm ao descrever os documentos nos quais os cânones enigmáticos são apresentados e ressaltar o simbolismo neles existente. Segue uma série de indicações para a resolução destes cânones. A finalidade desta análise é a de compreender como os enigmas se transformam em cânones e como as indicações para a solução dos enigmas se adequam à partitura. Após os cânones enigmáticos, a autora passa ao estudo dos cânones denominados “intrigantes” por Albrechtsberger. A tese termina com a análise de um cânone enigmático que Neukomm dedicou a Cherubini.

A autora demonstra que conhece bem a importância e contemporaneidade do seu trabalho. O texto segue rigorosamente os preceitos metodológicos e, por seu conteúdo, a tese se apresenta como uma importante contribuição à pesquisa musicológica.

A Universidade de Paris – Sorbonne estabelece como procedimento para os estudos de pós graduação duas etapas. Na primeira o aluno passa por três tipos de atividade: Disciplinas de Ensino Metodológico, Disciplinas de Ensino Teórico e Defesa de Dissertação. Em caso de aprovação e de acordo com o seu desempenho, o candidato é direcionado para o Doutorado ou não. Assim, essa estrutura corresponde ao Mestrado e ao Doutorado no Brasil, entretanto o processo completo equivale ao Doutorado Direto.

De acordo com os documentos anexados, Luciene Beduschi obteve as seguintes médias:

- Disciplinas de Ensino Metodológico – 14,5 em 20
- Disciplinas de Ensino Teórico – 15 em 20 e 16 em 20
- Defesa de Dissertação – 18 em 20
- Média Final – 16,8 em 20
- Menção – *Très bien*

Fic. Nº 136
Proc/Exp Nº 01p-24969/11
Sub. 00 3:6

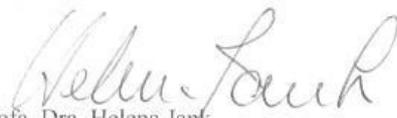
Sua pesquisa foi indicada para o Doutorado

Na estrutura da Universidade de Paris – Sorbonne, o Doutorado absorve as disciplinas da primeira etapa do processo e o candidato dedica-se exclusivamente à sua pesquisa.

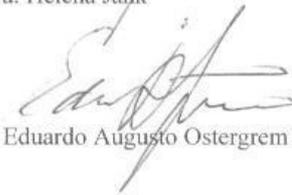
Assim, após análise dos documentos e de acordo com o exposto acima, essa comissão entende que o Diploma de Doutorado de Luciane Beduschi, emitido pela Universidade de Paris – Sorbonne, é equivalente ao Diploma de Doutorado em Música emitido pela UNICAMP.



Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini



Profa. Dra. Helena Jank



Prof. Dr. Eduardo Augusto Ostergrem



Fls. Nº 133
Proc. Nº 01 P 24969/2011
Rub. 11

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4149
Fax: (0**19) 3521-4964

PRPG, 03 de novembro de 2011.

PROCESSO Nº: 01P-24969/2011 (2.1)

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

INTERESSADA: LUCIANE BEDUSCHI - IA

A PRPG entende que a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, as quais a interessada declara estar ciente, conforme fls. 126 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.

Prof.Dr. **EUCLIDES DE MESQUITA NETO**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

*Encaminhe-se à Sub-CPG
Música para emitir parecer
atentando ao prazo acima*

Emerson Luiz de Souza
Pró-Dr. Emerson Luiz de Souza
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
UNICAMP
Matr. 27625-6

mitg/

INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
08-Nov-11-10:06-010334-3/6



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de novembro de 2011.

Fl(s) Nº 92
Proc/Exp Nº 01p-204631M
Rub. 10 3.3

OF. CPG/IA 106/2011

Prezado Diretor:

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA, **aprovou** o parecer da comissão indicada para avaliar o pedido de revalidação de diploma *Doctor in Musical Arts* (Doutor em Artes Musicais) de **Bruno Tucunduva Ruviano**, emitido pela Universidade de Stanford, EUA. O referido diploma é equivalente ao do curso de Doutorado em Música do Instituto de Artes na Área de Concentração em Processos Criativos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto de Artes/ UNICAMP
Matr. 27628-6

INSTITUTO DE ARTES - 544 - 24-NOV-11 - 14:51 - 010021-4/6

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp



Fl(s) Nº 91

Proc/Exp Nº 01 p 20463/11

Rub. 10 23

Instituto de Artes



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 10 de setembro de 2011

Assunto: Revalidação de diploma
Interessada: Bruno Tucunduva Ruviaro
Processo: 20463-2011

Venho por meio deste nomear a comissão responsável pela avaliação do pedido de revalidação de diploma de doutorado de Bruno Tucunduva Ruviaro. A referida comissão será formada pelos seguintes docentes do Programa de Pós-graduação em Música:

Profª. Dra. Lenita Waldige Mendes Nogueira (presidente)
Prof. Dr. Êmerson Luiz de Biaggi
Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco

Atenciosamente,


Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco
Coordenador da SubCPG-Música
IA/UNICAMP
Matr. 22278-0

Programa de Pós-Graduação em Música - Instituto de Artes/UNICAMP

Caixa Postal 6159

19 3788-7196 ou 3289-1510 Ramal 25

www.ia.unicamp.br/pg

CEP 13.061-970

FAX 3289-3140

posmusica@ia.unicamp.br



Fl(s) Nº 90
Proc/Exp Nº 01p20463/11
Rub. 20 13
Instituto de Artes



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 09 de novembro de 2011

Assunto: Revalidação de diploma
Interessada: Bruno Tucunduva Ruviaro
Processo: 20463-2011

PARECER

O processo trata de pedido de revalidação de diploma de *Doctor in Musical Arts* (Doutor em Artes Musicais) emitido pela Universidade de Stanford, Estados Unidos da América. O Solicitante pede equivalência com o título de Doutor em Música da UNICAMP, curso oferecido por este programa de pós-graduação.

Quanto às atividades curriculares:

O conjunto de disciplinas, quantitativa e qualitativamente, é equivalente ao currículo do Programa de Pós-graduação em Música da UNICAMP.

Quanto ao trabalho de conclusão:

Entre as atividades realizadas, o candidato apresenta uma tese de doutorado equivalente à exigida para o cumprimento de nosso curso. O orientador do trabalho é um pesquisador da área de música reconhecido mundialmente e de competência comprovada por sua vasta produção. O trabalho escrito apresentado, *Intellectual Impropriety: musical borrowing as manifest in acoustic and electroacoustic compositions* tem o tamanho e o aprofundamento compatíveis com os exigidos para as teses defendidas em nosso programa.

Quanto à universidade:

A Universidade de Stanford é reconhecida mundialmente e os cursos oferecidos por ela na área musical são tidos no meio acadêmico como de alta qualidade.

Como parte da documentação, o interessado apresenta o certificado de conclusão, histórico escolar e ata de defesa, comprovando a conclusão do curso e a obtenção do título.

Face a esta análise e considerando a documentação apresentada, aprovamos a revalidação do diploma de Doutor em Música concedido a Bruno Tucunduva Ruviaro.

Prof.a. Dra. Lenita Waldíge Mendes Nogueira (presidente):

Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi:

Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco:

Programa de Pós-Graduação em Música - Instituto de Artes/UNICAMP

Caixa Postal 6159
CEP 13.081-970

19 3788-7196 ou 3289-1510 Ramal 25

FAX 3289-3140

www.iar.unicamp.br/pg
posmusica@iar.unicamp.br



Fls. Nº 89
Proc. Nº 01P-20463/11
Rub. 11

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4149
Fax: (0**19) 3521-4964

PRPG, 19 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº: 01P-20463/2011

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

INTERESSADO: BRUNO TUCUNDUVA RUVIARO - IA

A PRPG entende que a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, as quais o interessado declara estar ciente, conforme fls. 82 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.


Prof. Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação

mitg/

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 25-APO-11-14-14-010222-3/6





**REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
DO INSTITUTO DE ARTES- UNICAMP**

Capítulo I

Finalidade

Artigo 1º - Este regimento, trata das atribuições, forma de composição e funcionamento da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Artes – CSARH/IA, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 21 da Deliberação CAD A4/2010, instância assessora da Direção e órgão subordinado à Câmara de Recursos Humanos (CRH), instituída através da Deliberação CAD-A-1/2003.

Capítulo II

Composição

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Artes é composta por 5 (cinco) eleitos pelos seus pares e por 2 (dois) até 4 (quatro) indicados pela Direção.

Parágrafo 1º - A maioria simples é eleita entre seus pares (funcionários) e os demais indicados pela Direção entre docentes ou funcionários.

Parágrafo 2º - Em todos os casos – eleição ou indicação – os membros deverão estar em efetivo exercício, no mínimo, há um ano no Instituto de Artes.

Parágrafo 3º - As vagas remanescentes oriundas do processo eleitoral poderão ser preenchidas por indicação da Direção, observada a abrangência da representatividade interna da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Artes.

Parágrafo 4º - As vacâncias de membros eleitos deverão ser preenchidas por meio de processo eleitoral específico para complementação de mandato.

Artigo 3º - O mais votado, eleito pelos seus pares, poderá ser indicado, pela Direção do Instituto, a presidência da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Artes,

Artigo 4º - O secretário da CSA será indicado e nomeado pelos seus pares.

Artigo 5º - O mandato dos membros da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos, é de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os membros da CSA poderão se candidatar ou serem reconduzidos para o período subsequente.

Artigo 6º - Perderá o mandato o membro da CSA que, sem causa justificada por escrito e aprovada pela CSA, faltar, durante o ano, a duas sessões consecutivas ou três intercaladas, sejam elas sessões ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 7º - A primeira reunião de uma CSA imediatamente após sua posse terá a participação dos membros da anterior, para continuidade e repasse dos trabalhos.

Capítulo III

Competência da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos e de seus membros

Artigo 8º - À Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos compete:

I - Propor políticas e ações relativas aos recursos humanos e o acompanhamento junto às chefias e Direção, de seu desenvolvimento, em especial:

a) Ações de uma política de capacitação local para Recursos Humanos, bem como o encaminhamento de solicitações de treinamento de desenvolvimento à Agência de Formação Profissional da Unicamp (AFPU).

b) Ações de implantação da descentralização e desburocratização do sistema de administração de RH do IA.

II - Analisar mudanças de organograma, criação e extinção de órgãos ou cargos, encaminhando-as por intermédio da Direção às instâncias superiores do IA.

III - Emitir parecer e propor o ingresso, enquadramento, promoções, progressões e repasses de Gratificações de Representação dos funcionários, encaminhando-as por intermédio do Diretor às instâncias superiores do IA, acompanhadas de parecer circunstanciado e da avaliação de desempenho, quando pertinente.

IV - Organizar ações relativas à resolução das questões atinentes aos funcionários com problemas e dificuldades de desempenho ou inadequação laboral, articulando-se com a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da DGRH.

V - Acompanhar remanejamento de funcionários, processos de mobilidade funcional e de transferências de funcionários, bem como sua adaptação.

VI - Tomar ciência das propostas de solicitação de reposição de funcionários a serem encaminhadas às instâncias superiores da Universidade.

VII - Coordenar a realização do processo de avaliação de desempenho no IA,

responsabilizando-se pela ampla divulgação das normas e procedimentos.

VIII - Analisar em primeira instância os recursos oriundos de funcionários decorrentes das ações previstas neste regimento.

IX - Encaminhar à Câmara de Recursos Humanos (CRH), a pedido do funcionário ou da Direção do IA, recurso em relação à avaliação de desempenho, acompanhada do resultado do julgamento feito pela CSA.

Artigo 9º - Ao Presidente compete:

- I - Coordenar as reuniões;
- II - Receber e enviar informações pertinentes às atribuições da CSA;
- III - Encaminhar os documentos pertinentes ao Diretor do IA;
- IV - Convocar reuniões extraordinárias.

Artigo 10 - Ao Secretário compete:

- I - Registrar atas e reuniões;
- II - Responsabilizar-se pela guarda dos arquivos da CSA;
- III - Comunicar aos membros da CSA, as reuniões extraordinárias e a pauta a ser discutida.

Capítulo IV

Funcionamento e Periodicidade das Reuniões

Artigo 11 - As reuniões serão realizadas somente se existir um *quorum* mínimo, determinado pela maioria simples da totalidade dos membros da CSA – 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).

Artigo 12 - A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, Diretor do IA ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 13 - A pauta das reuniões deve ser priorizada pelos membros, sendo:

- I - Reuniões ordinárias: conhecida por todos os membros com antecedência mínima de 48 horas;
- II - Reuniões extraordinárias: conhecida por todos os membros com antecedência mínima de 24 horas.

Artigo 14 - As deliberações deverão ocorrer:

- I - Por consenso, preferencialmente;
- II – Por votação, em maioria simples, dos membros presentes.

Parágrafo único – Em caso de empate na votação, o Presidente da CSA exercerá o voto de minerva.

Artigo 15 - Este Regimento poderá ser modificado, com anuência da maioria simples dos membros da CSA, e deverá ser homologado pela Congregação do Instituto.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 16 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação da Câmara de Recursos Humanos.



Departamento de Música

Fis. nº 26
P/E nº 17 P 27204 N
Rub [assinatura] 1.1



Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
18 de Novembro de 2011.

Ofício nº 56/2011 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. admissão do Prof. Dr. **PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ** (vaga 155), no cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RDIDP, na área de Criação Artística, nas disciplinas: MP-110 – Arranjo I a MP-410 – Arranjo IV e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MP-130 – Harmonia I a MP-430 – Harmonia IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes, em virtude da aprovação em primeiro lugar no Concurso Público de Provas e Títulos e indicação por unanimidade da Comissão Julgadora (Proc. 17-P-27941-2010).

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 17-11-2011, bem como o parecer exarado pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis referente ao plano de pesquisa.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



Departamento de Música

Fis. nº 24
P/E nº J.F.P. 2724. M
Rub. Jura 1.1.



PARECER

Assunto: Plano de pesquisa do Prof. Dr. **PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ**, aprovado em primeiro lugar no concurso de arranjo e harmonia.

O Plano de pesquisa apresentado pelo docente intitula-se "Produção Contemporânea Brasileira para Big Band: Salmo 148 de Almeida Prado e a produção de uma versão inédita" e tem como propósito estudar e realizar produções recentes para Big Band considerando três pontos de vista: (1) analítico e musicológico; (2) processos criativos envolvidos; (3) Realização e publicação do produto em forma de concertos e registros sonoros. Parte da proposta diz respeito à obra de Almeida Prado supracitada, e outra parte refere-se à criação de uma obra pessoal, intitulada Sibéria. Para subsidiar o trabalho o docente prevê a análise de diversas obras de outros autores pertinentes a esta formação, bem como o estudo preliminar de trabalhos acadêmicos elencados no seu projeto.

A metodologia adotada para analisar o Salmo 148 de Almeida Prado, de característica até certo ponto híbrida com um discurso contemporâneo sobre suportes próprios ao jazz e à música popular, não envolve, em sua metodologia, a teoria dos conjuntos, mas propõe o emprego de outras ferramentas, estudando a disposição formal geral da obra, as relações motivicas e fraseológicas encontradas, bem como a estruturação da construção das seções, além de análise do material harmônico, melódico e rítmico. E todos estes aspectos apreendidos de uma obra de estética erudita contemporânea por um ouvinte de formação jazzística-popular, no caso o próprio proponente. Esta assessoria considera muito positivo que este trabalho de investigação e criação tenha abrangência entre as áreas de música erudita e popular, o que neste momento é muito pertinente aos questionamentos e



Departamento de Música

Fls. n° 95
P/E n° J. P. 2204. M
Rub. J. P. 11.



debates mantidos a respeito da adequação de nossos cursos às reais demandas da sociedade contemporânea, e às novas praticas constatadas.

A proposta está bem embasada, tem justificativa, objetivos e metodologia solidamente estabelecidos, além de uma bibliografia inicial bem montada.

Esta assessoria recomenda que este plano de pesquisa seja APROVADO.

Campinas, 17 de Novembro de 2011.


Prof. Dr. José Augusto Mannis
MAIIIIG – Matr. 22011-6
Depto. de Música/IA/Unicamp

Fl(s) N° 226
Proc/Exp N° 01 P. 17683-1
Rub..... *for*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”/ IA, 30 de Novembro de 2011.

INTERESSADO(A): Robert Silva de Souza
ASSUNTO: Revalidação de Diploma

PARECER FINAL

Nós da comissão responsável para emitir o parecer final sobre a revalidação de diploma de Robert Silva de Souza, graduado no curso de Film Scoring and Music Production Engineering, na Berklee Colleg of Music, em Boston – EUA, analisamos o processo e somos favoráveis à concessão de equivalência entre os dois cursos, tendo em vista que o interessado realizou os exames indicados na folha n° 222, obtendo exito.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos

Prof. Dr. Claudiney Carrasco

Prof. Dr. Fernando Hashimoto



Assunto: Revalidação de diploma
Interessado: Robert Silva de Souza

Fl(s) Nº 222.....

Proc/Exp Nº 01 P 136831.....

Instituto de Artes

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 15 de agosto de 2011

PARECER

Nós, Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco e Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos, designados pela coordenação de graduação do curso de Música para emitir o parecer sobre a revalidação de diploma de Robert Silva de Souza, graduado no curso de Film Scoring and Music Production Engineering, na Berklee College of Music, em Boston – EUA, analisamos o processo e emitimos o seguinte parecer:

O referido curso é compatível com o curso de Música da UNICAMP em sua modalidade Música Popular.

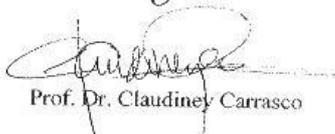
A instituição que o oferece é reconhecida internacionalmente pela qualidade de seus cursos.

A grade curricular do curso é bastante similar à nossa.

Há seis disciplinas que não constam do currículo apresentado pelo solicitante, todas na área de rítmica. São elas: MU058 a MU063, Rítmica I a Rítmica VI. Sabendo que a área de rítmica é central em nosso curso e também no curso realizado pelo solicitante, acreditamos que o conteúdo tenha sido abordado nas disciplinas de percepção, já que muitas escolas não separam percepção musical e rítmica em suas grades, como fazemos aqui na UNICAMP. Assim, sugerimos que o solicitante realize uma prova de proficiência em rítmica, para que possa sanar essa diferença na grade curricular. Feito isto, somos favoráveis à concessão da equivalência entre os dois cursos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos


Prof. Dr. Claudiney Carrasco

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Fernando Hashimoto
Coordenador de Graduação
Curso de Música
IA - UNICAMP

Fl(s) N° 223
Proc/Exp N° oip 17683/1
Rúb.....



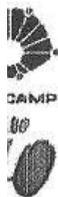
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”/ IA, 27 de novembro de 2011.

Declaro que Robert Silva de Souza foi aprovado no exame de proficiência para as disciplinas Rítmica I a VI (MU058 a MU063), disciplinas das quais sou professor responsável. O exame foi realizado em 27 de novembro de 2011, na sala 7 do Departamento de Música.


LEONARDO BAURALIS



INFORMAÇÃO
Diretoria Acadêmica - DAC
13083-970 - Campinas - SP
(0**19) 3521-6415
Fax: (0**19) 3521-6665

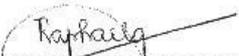
Interessado(a): ROBERT SILVA DE SOUZA
Assunto: Revalidação de Diploma de Graduação

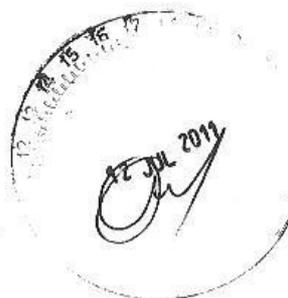
Processo nº 224
Proc. Acad. nº 170331
Sub: *Rapra*

A DAC-3 informa:

- 1- O(a) interessado(a) solicita equivalência de seu diploma de 'Major in Film Scoring and Music Production and Engineering' obtido em 'Berklee College of Music', Estados Unidos, ao de 'Bacharel em Música' desta Universidade.
- 2- Este processo foi instruído de acordo com a Deliberações CONSU-A-15, de 27/11/1991 e CONSU-A-2, de 30/03/2004 desta Universidade, as quais dispõem sobre normas para revalidação de Diplomas, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
- 3- De acordo com o artigo 8º da Resolução nº8, de 04 Outubro de 2007, do Conselho Nacional de Educação, a Universidade deve pronunciar-se sobre o pedido de revalidação no prazo máximo de 6 meses da data de recepção do mesmo, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificativa cabível.
- 4- Após a análise do processo, observamos que somente se houver solicitação de documentos complementares, é que o processo deverá retornar à DAC. Caso contrário, ele deverá seguir o que determina os artigos 8º ou 9º da Deliberação CONSU-A-2 de 30/03/2004.
- 5- À CG/IA para se manifestar nos termos das Deliberações CONSU-A-15/91 e CONSU-A-2/04.

DAC-3, 11 de Julho de 2011.


RAPHAELA FONSECA SANTOS
Registro e Gerenciamento Acadêmico
Diretoria Acadêmica
Mat. 29747-9



Campinas, 27 de novembro de 2011

Ilmo Sr.
Prof. Dr. Matteo Bonfitto
Coordenador Pós – Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes

Prezado Senhor

Como docente do curso de dança pelo departamento de artes corporais do instituto de Artes- UNICAMP, venho através desta solicitar meu credenciamento como professor Colaborador junto ao Programa de Pós Graduação em Artes da Cena (mestrado e doutorado) na linha de pesquisa “Poéticas e Linguagens da Cena” na área de concentração Dança, Performance e Teatro. Manifesto interesse em oferecer disciplinas bem como dedicar-me às orientações.

Dentro da linha de pesquisa apontada e conforme apresentação do projeto de pesquisa, pretendo contribuir com reflexões em torno de processos criativos cênicos, visando à experiência poética partindo do corpo e suas relações com a técnica demandada nas nervuras do “texto”. O trabalho investigativo e analítico é sustentado por uma intertextualidade e pela dialógica entre as diversas áreas de conhecimento e redes de saberes.

Atenciosamente


Profa. Dra. Daniela Gatti
Departamento de Artes Corporais- IA
UNICAMP matrícula 283579

De acordo,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Aragão
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-8



**Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de Novembro de 2011**

Senhor Diretor:

Pelo presente, venho solicitar o credenciamento da Profa. Dra. Daniela Gatti como Professor Colaborador Participante junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, níveis mestrado e doutorado, em caráter de atividades de orientação e ensino. Justificamos que houve um atraso na entrega da documentação por parte da requerente porém enaltecemos a importância de seu credenciamento nesta pauta da Congregação uma vez que dessa maneira a docente já poderia contribuir com sua produção e disponibilidade de orientação já para o próximo processo seletivo do programa.

Sendo só para o momento, agradecemos o auxílio.

Atenciosamente,


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 27.628-6

Ilmo. Sro.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP